



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de novembro de 2019

Edição 219

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2019, LUIZA DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Administração Comercial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8997634

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de novembro de 2019, ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300001078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8997761

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2019, KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Distribuição, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8997836

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de novembro de 2019, LUIZA DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300001329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8997942

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2019, DEREK YAN BRILHATE BEZERRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Distribuição, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9000529

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2019, KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Administração Comercial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8998031

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, EDER FERNANDO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8993902

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8994013

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, HIAGORAS FREITAS FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8994104

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2019, AUCILENE PINTO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, LEONILDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8952206

Decreto de 22 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.218 de 21 de novembro de 2019 que exonerou, a contar de 11 de novembro de 2019, MUCIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9022640

Decreto de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2019, STÉFANY GONÇALVES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8982684

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, ELINE DE CASTRO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8995528

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, WESLEY DE OLIVEIRA DAÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8995612

Decreto de 21 de novembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 208 de 6 de novembro de 2019, que exonerou a contar de 31 de outubro de 2019, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Tudaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Outubro de 2019	a partir de 11 de Novembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8994364

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8993512

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, SANDRA DA SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8993743

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.35 de 21 de fevereiro de 2019 que exonerou, partir de 28 de fevereiro de 2019, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8997421

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9002633

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8998463

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2018, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9000673

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2019, FELIPE ARCHANJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8996153

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MAELY CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8995918

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9000117

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de novembro de 2019, RONILDO PROCOPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9000282

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 2 de dezembro de 2019, OZIANE MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092836, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9000431

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9000620

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de novembro de 2019, MARCIO JOSE SABINO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9000840

Decreto de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9001089

PGE

EDITAL Nº 9/2019/PGE-DRH

19ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 24.268, de 17 de setembro de 2019, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com

antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2019.

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	18/ 11/2019 a 17/12/2019
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	18/ 11/2019 a 16/01/2020
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	18/ 11/2019 a 17/12/2019
Início da Posse	18/ 11/2019 a 17/12/2019
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	18/ 11/2019 a 16/01/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-

1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO ÚNICO

SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO)

Candidato	Class.	Inscrição
Leilson Frota Lima	15ª	618015570

TÉCNICO DA PROCURADORIA - RONDÔNIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Candidato	Class.	Inscrição
Victor Nunes dos Santos	18ª	618015502
Renato de Aguiar Vasconcelos	20ª	618011580

SEM ESPECIALIDADE

Candidato	Class.	Inscrição
Josireni Valéria Ximenes	85ª	618015784
Juliano Mendonça Gede	86ª	618024611
Aline Maiara Silva Lima	88ª	618014643
Otávio Polichuk Oliveira Rodriguez Ferro	89ª	618023794

SEM ESPECIALIDADE - PNE

Candidato	Class.	Inscrição
Jeiele Cristine do Nascimento Oliveira	11ª	618010519

Protocolo 8973032

Portaria nº 626/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **02.09.2019**, o servidor **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Representação em Brasília**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 8815643

CGE

Portaria nº 175/2019/CGE-GAB

Institui Comissão para atualização do modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, da Controladoria Geral do Estado, aprovada pela Portaria nº 36/2019/CGE-COORD, DOE n. 30, de 14/02/2019.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I e III, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso I, que atribui à Controladoria Geral do Estado a função de coordenar a atuação do Sistema de Controle Interno, expedindo normas gerais, promovendo o aprimoramento dos controles, a agilidade das rotinas e a melhoria na qualidade das informações;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado para o período 2018-2023, publicado no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando na necessidade de padronização das tarefas e processos de trabalho;

Considerando a Portaria nº 36/2019/CGE-COORD, DOE n. 30, de 14/02/2019, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para atualização do modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, da Controladoria Geral do Estado, aprovada pela Portaria nº 36/2019/CGE-COORD, DOE n. 30, de 14/02/2019.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência da primeira:

- Claudiane Vieira Afonso, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300159116;
- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966;
- Jardiane Palhano Santos Lemos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666;
- Beatriz Cristina Costa Santos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274 e;

- Nutiella Teles Moreira, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159009.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 8943870

SUGESP

ERRATA

Em atenção a **Portaria nº 371/2019/SUGESP-ASS e Portaria nº 372/2019/SUGESP-ASS** (8519069 e 8519224), solicitamos que seja confeccionado uma ERRATA, conforme segue abaixo, permanecendo as demais informações inalteradas.

ONDE SE LÊ:

em todos os processos relativos à contratação em caráter emergencial e/ou contínuo de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, confecção, e afins, a serem executados no Palácio Rio Madeira, SUGESP e Órgãos vinculados, para atender as necessidades e afins, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

LEIA SE:

em todos os processos relativos à contratação em caráter emergencial e/ou contínuo de empresa especializada na prestação de serviços de: Manutenção preventiva e corretiva, instalação, confecção, reforma em geral, ampliação, segurança, limpeza interna e externa, jardinagem, locação em geral e afins, a serem executados no Palácio Rio Madeira, SUGESP e Órgãos vinculados, para atender as necessidades no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Carlos Lopes Silva

Superintendente – SUGESP

Protocolo 9000165

SEPOG

Portaria nº 444/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				5.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				4.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	4.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				14.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	4.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				3.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	3.000,00

	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			200.000,00
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			72.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	72.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			110.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			500,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			300.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	300.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	1.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			4.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	4.000,00
			TOTAL	R\$ 713.500,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			5.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			R\$ 4.000,00
11.004.04.122.1263.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			R\$ 14.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 3.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	3.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 200.000,00
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 72.000,00

13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	2.000,00
		319013	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 110.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 500,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319017	0100	500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 300.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	300.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 1.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0110	1.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 4.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.000,00
			TOTAL	R\$ 713.500,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8992337

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisições de material permanente (**veículos tipo van 0 Km**), conforme processo nº: **0035.249198/2019-49**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, com o valor de **R\$ 851.400,00** (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme documento DV (8809434).

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 8980132

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisições de material permanente (**veículos tipo van 0 Km**), conforme processo nº: **0035.249089/2019-21**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, com o valor de **R\$ 425.700,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), conforme documento DV (8809942).

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Protocolo 8980733

SEGEP

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472381/2018-11,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 4 de novembro de 2019, do Decreto de 2.4.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LUCIANA DA SILVA SÁ**, Professor Nível III, matrícula n. 300039643, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8906910

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.475671/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KENIA RIBEIRO MARINHO**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro n. 174631, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8882159

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.263380/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CRICELIA FROES SIMÕES**, Auditor, cadastro n. 144296, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8907424

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.046074/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017085, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8973832

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477626/2019-49,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de novembro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060201, lotada na Polícia Civil,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8951809

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2218 (8156391), constante no Processo n. 0036.379605/2019-31,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, o servidor **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Informática, Matrícula n. 300150168, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986516

Portaria nº 15067/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEFIN-PFWS 8960911, Despacho SEFIN-GRH 7825968, Parecer 1331 (8720290), Planilha (8933585), Despacho SEFIN-GRH 8887687, Inf. 4 (8976294), Of.8057 (8976918), Despacho SEGEP-GAB 8995171, Despacho SEFIN-GRH 896385, que consta nos autos do Processo n. 0030.315792/2019-85,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300060839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 11.7.2010 a 10.7.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9004447

Portaria nº 14943/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SEGEP-COIN (8924720), que consta no autos do processo n. 0031.249765/2019-05;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, CB-PM, matrícula 100088895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **26.04.2020 a 15.05.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **15.10.2020 a 03.11.2020**.

Porto Velho - RO, 19/11/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 8944868

Portaria nº 15093/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

de Novembro de 2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM

01	300000196	JOEL MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR DE LIBERAÇÃO BANCARIA	01/01/2020	30/01/2020						
02	300000235	MARIA DOS SANTOS FARIAS	CHEFE DE NÚCLEO	07/01/2020	21/01/2020	07/04/2020	21/04/2020				
03	300000286	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	02/01/2020	31/01/2020						
04	300000466	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/01/2020	30/01/2020						
05	300000472	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	16/03/2020	25/03/2020	22/06/2020	01/07/2020	13/10/2020	22/10/2020		
06	300000526	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/07/2020	30/07/2020						
07	300000587	MARIA DA CONCEICAO BATISTA VARGAS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	02/01/2020	31/01/2020						
08	300000783	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/08/2020	30/08/2020						
09	300001357	RAMIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/01/2020	30/01/2020						
10	300001571	FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	31/01/2020						
11	300002193	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	CHEFE DE REDAÇÃO OFICIAL	02/01/2020	31/01/2020						
12	300002209	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE JURÍDICO	04/05/2020	02/06/2020						
13	300002329	MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	SESAU - AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13/01/2020	01/02/2020					02/01/2020	11/01/2020
14	300003905	EUNICE JAKYMIU	ASSISTENTE JURÍDICO	02/01/2020	31/01/2020						
15	300005482	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13/01/2020	22/01/2020	23/03/2020	01/04/2020			02/01/2020	11/01/2020
16	300008585	RUTH MEGUMI MORIMOTO	ASSISTENTE JURÍDICO	02/01/2020	21/01/2020					23/01/2020	01/02/2020
17	300008711	JOSE LUIZ GONCALVES	ASSISTENTE JURÍDICO	12/01/2020	31/01/2020					02/01/2020	11/01/2020
18	300009809	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	21/01/2020					22/01/2020	31/01/2020
19	300010471	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	ASSISTENTE JURÍDICO	21/04/2020	30/04/2020	05/10/2020	14/10/2020			22/01/2020	31/01/2020
20	300011188	MARIA LUCIA PRETTO	ASSISTENTE JURÍDICO	17/08/2020	25/08/2020	02/01/2020	12/01/2020			13/01/2020	22/01/2020
21	300011508	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/10/2020	30/10/2020					01/10/2020	10/10/2020
22	300012578	LUCIO ALMEIDA CARVALHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/10/2020	30/10/2020						
23	300012578	SUZANA DA SILVA MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2020	25/03/2020	01/10/2020	10/10/2020			06/01/2020	15/01/2020
24	300014429	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2020	02/09/2020						
25	300014700	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	ASSISTENTE JURÍDICO	06/01/2020	15/01/2020	06/07/2020	15/07/2020			16/01/2020	25/01/2020
26	300014750	MARIA LURDES SIMIONATO	ASSISTENTE JURÍDICO	02/01/2020	31/01/2020					01/07/2020	10/07/2020
27	300014782	ADONAI FERREIRA DE DEUS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	31/01/2020						
28	300014788	MARIA FRANCISCO BRITO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12/07/2020	31/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
29	300014793	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/05/2020	30/05/2020					01/05/2020	10/05/2020
30	300014794	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	21/01/2020					22/01/2020	31/01/2020
31	300014806	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	08/01/2020	27/01/2020					28/01/2020	06/02/2020

32	300014832	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/10/2020	30/10/2020						01/10/2020	10/10/2020
33	300014839	MARIA ELIZANI CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	10/06/2020	06/07/2020	15/07/2020	14/09/2020	23/09/2020			
34	300014846	ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/03/2020	11/03/2020	22/07/2020	31/07/2020				01/07/2020	10/07/2020
35	300014869	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/02/2020	20/02/2020						21/02/2020	01/03/2020
36	300014870	LINDALVA GOMES DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/02/2020	20/02/2020						02/01/2020	11/01/2020
37	300014874	CRISTOVAO SILVA COLARES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/12/2020	30/12/2020						01/12/2020	10/12/2020
38	300014875	ECILEIDE GOMES SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/07/2020	30/07/2020							
39	300014887	NELY LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	08/06/2020	17/06/2020	09/11/2020	18/11/2020				02/01/2020	11/01/2020
40	300014893	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2020	30/07/2020						01/07/2020	10/07/2020
41	300014902	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020	30/07/2020							
42	300014906	VERANILCE GONCALVES VIEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	07/01/2020	16/01/2020	15/06/2020	24/06/2020				17/01/2020	26/01/2020
43	300014907	LINDALVA GONCALVES CARDOSO	SESAU- AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/11/2020	30/11/2020						01/11/2020	10/11/2020
44	300014908	ILZA MARIA GOMES	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12/02/2020	21/02/2020	21/04/2020	30/04/2020	16/09/2020	25/09/2020			
45	300014915	LEILA MARIA PEREIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	31/01/2020							
46	300014917	SUELY BICHO BELO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/10/2020	30/10/2020							
47	300014935	IRENILSON NERIZ MELO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/01/2020	30/01/2020							
48	300014944	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/10/2020	30/10/2020							
49	300014947	MAURY LEITE CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2020	20/07/2020	18/08/2020	27/08/2020				01/07/2020	10/07/2020
50	300014957	MARCIA VARGAS LARA	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20/01/2020	29/01/2020	08/06/2020	17/06/2020				02/01/2020	11/01/2020
51	300015017	HAROLDO PIO FERNANDES	ASSISTENTE JURÍDICO	04/05/2020	02/06/2020							
52	300015027	MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	21/01/2020						22/01/2020	31/01/2020
53	300015037	MARLI MARTINS SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	21/01/2020						22/01/2020	31/01/2020
54	300015038	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	31/01/2020							
55	300015063	MARLENE LIBDY MANSOUR	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12/06/2020	01/07/2020						02/06/2020	11/06/2020
56	300015078	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/11/2020	20/11/2020	07/12/2020	16/12/2020				01/02/2020	10/02/2020
57	300015085	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PADRE	ADMINISTRADOR	02/01/2020	21/01/2020						22/01/2020	31/01/2020
58	300015089	MONICA REGIS MARQUES FOGACA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/07/2020	30/07/2020							
59	300015101	SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12/01/2020	31/01/2020						02/01/2020	11/01/2020
60	300015107	MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	21/01/2020						22/01/2020	31/01/2020
61	300015141	ELIANA FRANCISCA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2020	30/01/2020						01/01/2020	10/01/2020
62	300015142	ELANE SOCORRO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2020	30/11/2020							
63	300015172	MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/10/2020	20/10/2020						20/06/2020	29/06/2020

64	300015175	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/07/2020	29/07/2020	01/12/2020	15/12/2020				
65	300015286	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06/01/2020	04/02/2020						
66	300015301	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020	30/07/2020						
67	300015458	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
68	300015577	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
69	300015580	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
70	300015581	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/08/2020	20/08/2020					21/08/2020	30/08/2020
71	300015679	JESUS ALMEIDA DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22/07/2020	31/07/2020	21/10/2020	30/10/2020			02/01/2020	11/01/2020
72	300015683	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/09/2020	30/09/2020					01/09/2020	10/09/2020
73	300015686	WANDERLENE PAULA DO N CAVALCANTE	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20/01/2020	29/01/2020	16/03/2020	25/03/2020			02/01/2020	11/01/2020
74	300015690	MARIA SOLANGE GOMES HOREAY	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/03/2020	30/03/2020					01/03/2020	10/03/2020
75	300015693	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020
76	300015694	INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	16/01/2020	01/12/2020	15/12/2020				
77	300015802	EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/06/2020	29/06/2020	01/10/2020	15/10/2020				
78	300015902	ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/12/2020	30/12/2020						
79	300016090	DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/10/2020	31/10/2020						
80	300016093	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	03/01/2020	17/01/2020	17/07/2020	31/07/2020				
81	300016161	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13/07/2020	01/08/2020					01/07/2020	10/07/2020
82	300016233	ELIAS RODRIGUES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/01/2020	30/01/2020					01/01/2020	10/01/2020
83	300016519	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/06/2020	01/07/2020						
84	300017304	ZILDA DE FATIMA MAXIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/06/2020	30/06/2020						
85	300017627	CILENE RODRIGUES LOPES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/01/2020	11/01/2020	13/07/2020	22/07/2020			21/01/2020	30/01/2020
86	300017631	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	DATILOGRAFO	02/01/2020	31/01/2020						
87	300017750	MARLENE ALVES MIRANDA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	01/08/2020	30/08/2020						
88	300018508	LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	13/07/2020	22/07/2020	13/10/2020	22/10/2020	23/11/2020	02/12/2020		
89	300018533	NILTON DE SOUZA REIS	DATILOGRAFO	01/10/2020	30/10/2020						
90	300020102	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	ASSISTENTE JURÍDICO	01/06/2020	10/06/2020	03/11/2020	12/11/2020	10/02/2020	19/02/2020		
91	300020179	BRUNO GUEDES HORTENCIO DE LIMA	PILOTO DE AERONAVE	02/01/2020	31/01/2020						
92	300021893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	SESAU- AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/05/2020	13/05/2020	01/09/2020	10/09/2020	01/10/2020	10/10/2020		
93	300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2020	31/01/2020						

94	300022328	CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	01/10/2020	30/10/2020						
95	300022641	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	11/07/2020	30/07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
96	300022965	MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	02/01/2020	31/01/2020						
97	300024193	LOURIVAL GONCALVES MUNIZ	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2020	31/01/2020						
98	300024367	ADRIANA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2020	30/08/2020					01/ 08/2020	10/ 08/2020
99	300024415	ROSA COSTA DE ASSUNCAO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	08/06/2020	17/06/2020	21/09/2020	30/09/2020	16/11/2020	25/11/2020		
100	300024538	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C	03/02/2020	03/03/2020						
101	300024606	DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2020	31/01/2020						
102	300027218	ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO	PROFESSOR CLASSE A	04/05/2020	13/05/2020	13/10/2020	22/10/2020			01/ 04/2020	10/ 04/2020
103	300028049	HOSANA DE JESUS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C	02/01/2020	31/01/2020						
104	300029764	LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2020	30/04/2020					01/ 04/2020	10/ 04/2020
105	300029768	JOAO SOCORRO RAMOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	03/02/2020	03/03/2020						
106	300031052	SELMO CASTRO	METROLOGISTA	01/01/2020	20/01/2020					21/ 01/2020	30/ 01/2020
107	300031604	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/04/2020	30/04/2020						
108	300034011	MARIA INEZ FRANCA NETA DE AMORIM	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	03/02/2020	12/02/2020	01/10/2020	10/10/2020			13/ 02/2020	22/ 02/2020
109	300034177	CLARA AKIKO NAKASHIMA	IPERON - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	13/04/2020	22/04/2020	01/07/2020	10/07/2020	14/12/2020	23/12/2020		
110	300034279	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA	IPERON - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	07/01/2020	21/01/2020	21/09/2020	05/10/2020				
111	300034333	LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	IPERON - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	11/07/2020	30/07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
112	300034335	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	IPERON - TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	03/08/2020	01/09/2020						
113	300036375	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/02/2020	01/03/2020						
114	300036560	MARIA CELIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	01/03/2020	15/03/2020	01/10/2020	15/10/2020				
115	300041165	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/04/2020	20/04/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
116	300043495	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12/01/2020	31/01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
117	300043749	AGUILAR DA MOTA COELHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/01/2020	24/01/2020	03/03/2020	12/03/2020	04/08/2020	13/08/2020		
118	300043875	ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO	MEDICO 40H	01/07/2020	30/07/2020						
119	300044053	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/09/2020	30/09/2020					01/ 09/2020	10/ 09/2020
120	300044111	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20/01/2020	18/02/2020						
121	300044585	JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	SESAU- AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	02/01/2020	11/01/2020	12/07/2020	21/07/2020			23/ 01/2020	01/ 02/2020
122	300044870	MARIA HULDA REIS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/02/2020	15/03/2020						
123	300046300	DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	21/01/2020	09/02/2020					11/ 01/2020	20/ 01/2020

124	300062389	EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	15/ 06/2020	29/ 06/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020				
125	300063273	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	PROFESSOR CLASSE C	06/ 01/2020	20/ 01/2020	06/ 07/2020	20/ 07/2020				
126	300063303	WANIA APARECIDA LEONCIO	PROFESSOR CLASSE C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
127	300063508	CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C	07/ 01/2020	26/ 01/2020					27/ 01/2020	05/ 02/2020
128	300073439	FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
129	300077944	TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	03/ 02/2020	03/ 03/2020						
130	300093978	RAMON DE SOUSA ALVES	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	04/ 05/2020	18/ 05/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020				
131	300094284	CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO 40H	01/ 01/2020	15/ 01/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020				
132	300095441	TAME OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR DA ASSESSORIA TÉCNICA	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
133	300098576	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C	07/ 01/2020	16/ 01/2020	13/ 07/2020	22/ 07/2020			22/ 01/2020	31/ 01/2020
134	300103336	SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	CHEFE DO NÚCLEO DE ARQUIVO OFICIAL	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
135	300103807	HERCILIA FONSECA MARQUES	GERENTE DE BENEFÍCIOS E PROVENTOS	03/ 02/2020	03/ 03/2020						
136	300104379	MARA REGINA HENGTES LEITE	CEDIDO COM ÔNUS PARA O ESTADO	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
137	300108823	MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO SILVA	CEDIDO COM ÔNUS PARA O ESTADO	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
138	300110534	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11/ 01/2020	30/ 01/2020					01/ 01/2020	10/ 01/2020
139	300111408	TELMA GOMES RIBEIRO	ASSES DE CONFORMIDADE DE PAGAMENTO I	11/ 03/2020	30/ 03/2020					01/ 03/2020	10/ 03/2020
140	300114776	ELISMAR SANTOS PESSOA	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	03/ 02/2020	12/ 02/2020	17/ 06/2020	26/ 06/2020	01/ 07/2020	10/ 07/2020		
141	300115707	JEFERSON NERY SILVA	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	15/ 04/2020	24/ 04/2020	15/ 09/2020	24/ 09/2020			01/ 04/2020	10/ 04/2020
142	300117430	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	11/ 08/2020	30/ 08/2020					01/ 08/2020	10/ 08/2020
143	300122341	DOUGLAS REGIVALDO GONCALVES CORREIA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	01/ 03/2020	30/ 03/2020						
144	300122503	DOMINGAS PEREIRA BENTO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	07/ 01/2020	16/ 01/2020	01/ 08/2020	10/ 08/2020			17/ 01/2020	26/ 01/2020
145	300123763	VANESSA ROSA DAHM	PROFESSOR CLASSE C	12/ 01/2020	31/ 01/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
146	300127829	DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	ASSESSOR DE PERICIAS MEDICAS	09/ 12/2020	18/ 12/2020	15/ 07/2020	24/ 07/2020			10/ 01/2020	19/ 01/2020
147	300131009	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA	ASSISTENTE DA CECON	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
148	300131012	CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES	CHEFE DE EQUIPE	13/ 01/2020	01/ 02/2020					02/ 01/2020	11/ 01/2020
149	300133401	HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS	CHEFE DO NÚCLEO DE PAGAMENTO	11/ 07/2020	30/ 07/2020					01/ 07/2020	10/ 07/2020
150	300136935	EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA	ASSESSOR I	24/ 02/2020	14/ 03/2020					15/ 03/2020	24/ 03/2020
151	300137471	RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA	ASSESSOR DE PERICIAS MEDICAS	24/ 09/2020	03/ 10/2020	19/ 10/2020	28/ 10/2020			01/ 09/2020	10/ 09/2020
152	300137477	ANA KATIA DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	02/ 05/2020	31/ 05/2020						

153	300137875	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	ASSESSOR DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	01/01/2020	30/01/2020							
154	300140574	MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	01/12/2020	30/12/2020							
155	300142005	ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS	COORD DE GESTÃO DE REC HUMANOS	13/05/2020	11/06/2020							
156	300145689	JANDIARA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SIST. DE CONT. INTERNO	11/03/2020	30/03/2020					01/03/2020	10/03/2020	
157	300150331	CARINA TIBURTINO SOUZA	MEDICO 40h	01/12/2020	30/12/2020							
158	300151450	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/12/2020	30/12/2020							
159	300157714	SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPERINTENDENTE	06/01/2020	25/01/2020					01/09/2020	10/09/2020	
160	300150486	PAULA THAIS ROSARIO CANELA	ASSESSOR DO NUCLEO	05/01/2021	14/01/2021	11/08/2021	20/08/2021			01/08/2021	10/08/2021	
161	300157070	AURIANA GALVÃO DA SILVA	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	01/06/2020	20/06/2020					21/06/2020	30/06/2020	
162	300151443	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	CHEFE DE EQUIPE	05/03/2020	24/03/2020					24/02/2020	04/03/2020	
163	200002113	RENATO DOS SANTOS VICENTE	2°. Ten BM	20/01/2020	08/02/2020					07/01/2020	16/01/2020	
164	300157694	LUZILENE DE ARAÚJO RODRIGUES LEONCIO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	11/07/2020	30/07/2020					01/07/2020	10/07/2020	
165	300151569	TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE	ASSESSOR ESPECIAL III	27/07/2020	05/08/2020	13/10/2020	22/10/2020	31/12/2020	09/01/2021			
166	300158894	HELENA ZACARIAS MOTA	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020							
167	100068612	GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL	3° SGT PM	07/01/2020	16/01/2020	15/07/2020	24/07/2020			22/01/2020	31/01/2020	
168	300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	Professor Classe C	21/01/2020	30/01/2020	15/06/2020	24/06/2020			02/01/2020	11/01/2020	
169	300015112	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	01/01/2020	30/01/2020							
170	300155566	ISABEL CRISTINA FIGUEREDO SILVA	ASSESSOR DE CONFORMIDADE DE PAGAMENTO I	12/01/2020	31/01/2020					02/01/2020	11/01/2020	
171	300155762	ANA CLAUDIA DE ARRUDA	CHEFE DE CARTORIO DA CORREGEDORIA	01/08/2020	30/08/2020							
172	300114776	ELISMAR SANTOS PESSOA	ASSISTENTE DE CORREGEDORIA	03/02/2020	12/02/2020	17/06/2020	26/06/2020	01/07/2020	10/07/2020			
173	300158088	ILKA DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	15/07/2020	29/07/2020	07/12/2020	21/12/2020					
174	300158038	JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA	22/07/2020	31/07/2020	14/12/2020	23/12/2020			01/07/2020	10/07/2020	
175	300156961	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	GERENTE DO CENTRO DE PERICIAS MEDICAS	31/03/2020	09/04/2020	02/06/2020	11/06/2020	11/12/2020	20/12/2020			
176	300156913	KASSIA MOTTER PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA	20/04/2020	29/04/2020	06/07/2020	15/07/2020			01/04/2020	10/04/2020	
177	300149991	LUCIO FLAVIO ANDRE MARQUES	ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA	01/07/2020	20/07/2020					21/07/2020	30/07/2020	
178	300062057	DAISY DO AMARAL BRITO	Medico 40h	01/03/2020	30/03/2020							
179	300155591	SUZANA SICSU VOLKWEIS	ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA	18/03/2020	27/03/2020	26/08/2020	04/09/2020			07/04/2020	16/04/2020	
180	300003905	EUNICE JAKYMIU	ASSISTENTE JURIDICO	02/01/2020	31/01/2020							
181	300044585	JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	SESAU- Agente de Servicos Tecnicos	02/01/2020	11/01/2020	12/07/2020	21/07/2020			23/01/2020	01/02/2020	
182	300014750	MARIA LURDES SIMONATO	ASSISTENTE JURIDICO	02/01/2020	31/01/2020							

183	300017304	ZILDA DE FATIMA MAXIMIANO	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	01/06/2020	30/06/2020						
184	300068934	EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	SESAU- AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16/01/2020	04/02/2020					06/01/2020	15/01/2020
185	100088895	PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS	CB PM	17/01/2020	05/02/2020					07/01/2020	16/01/2020
186	300158098	NEILTON JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III	01/07/2020	30/07/2020						
187	300150709	GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROGRAMADOR AVA	13/01/2020	01/02/2020					01/01/2020	10/01/2020
188	300154831	LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO	CHEFE DE EQUIPE	02/01/2020	11/01/2020	01/04/2020	10/04/2020	15/06/2020	24/06/2020		
189	300149254	MANOELA TOLEDO GUSMAN	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	03/11/2020	17/11/2020	01/12/2020	15/12/2020				
190	300160103	AMANDA VIEIRA GOMES	ASSESSOR	02/12/2020	31/12/2020						
191	300159957	CAMILA FOGAÇA DE ALMEIDA	ASS DE REVISAO ORTOGRAFICA	05/10/2020	03/11/2020						
192	300148600	WESLEY SAMPAIO CONCORDIA	ASSESSOR OPERACIONAL TECNICO DE EAD	08/06/2020	17/06/2020	14/12/2020	02/01/2021				
193	300148651	GUSTAVO BODANEZE	ESP. EM POLITICAS PUBLICA E GEST. GOV.	20/01/2020	29/01/2020	01/06/2020	10/06/2020	01/10/2020	10/10/2020		
194	300159650	DABSON BUENO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL TECNICO DE EAD	01/08/2020	30/08/2020						
195	300155772	ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	01/02/2020	01/03/2020						
196	300157000	FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA	CHEFE DO SETOR FINANCEIRO	09/03/2020	23/03/2020	24/07/2020	07/08/2020				
197	300156229	TAIANE SUELEN DO CARMO GIL	ASSESSOR TECNICO DA CORREGEDORIA	22/06/2020	01/07/2020	02/07/2020	11/07/2020			12/07/2020	21/07/2020
198	200005309	JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	3º SGT BM	12/01/2021	31/01/2021					02/01/2021	11/01/2021
199	100090764	CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	CB PM	01/02/2021	20/02/2021					21/02/2021	02/03/2021
200	100071619	ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA	3º SGT PM	18/01/2021	06/02/2021					08/01/2021	17/01/2021
201	300147486	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	14/02/2020	23/02/2020	01/06/2020	10/06/2020	21/12/2020	30/12/2020		
202	300158304	RENAN ARAUJO MACIEL	ASSESSOR DE CORREGEDORIA	30/07/2020	13/08/2020	11/12/2020	25/12/2020				
203	300016052	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR ATIV ADMINISTRATIVA	01/07/2020	10/07/2020	01/10/2020	10/10/2020			02/01/2020	11/01/2020
204	300032279	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	IPERON - TECNICO EM PREVIDENCIA	23/11/2020	02/12/2020	09/12/2020	18/12/2020			02/11/2020	11/11/2020
205	300144971	NEUDES CAMPOS LIMA	CHEFE DE EQUIPE I	22/01/2020	05/02/2020	08/09/2020	22/09/2020				
206	300156703	ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVALBENE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01/07/2020	10/07/2020	08/12/2020	17/12/2020			05/05/2020	14/05/2020
207	200005593	FELIPE BERNARDO VITAL	Maj BM	01/12/2020	20/12/2020					21/12/2020	30/12/2020
208	300149510	KELLY MOURA NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO	11/03/2020	30/03/2020					01/03/2020	10/03/2020
209	300154259	LAURA MIGUEL DE LIMA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	01/10/2020	30/10/2020						
210	300159382	NIJORGELES LINO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO SECRETARIA	20/08/2020	29/08/2020	01/10/2020	10/10/2020			01/07/2020	10/07/2020
211	300155214	HENRIQUE DE SOUZA LEITE	ASSESSOR DE CONFORMIDADE DE PAGAMENTO I	07/01/2020	21/01/2020	01/07/2020	15/07/2020				
212	300158320	ILCE SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III	15/06/2020	24/06/2020	08/09/2020	17/09/2020	21/10/2020	30/10/2020		

213	300156257	ERISLADY PINHO FALLER	ASSESSOR	02/ 03/2020	31/ 03/2020						
214	300149908	ILCE SANTOS AMARAL MOTA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	07/ 01/2020	05/ 02/2020						
215	300158364	ACLECIO PAVAN	ASSESSOR	10/ 07/2020	19/ 07/2020	12/ 12/2020	31/ 12/2020				
216	200003985	GLEISON RIBEIRO BARBOSA	3º SGT BM	01/ 07/2020	10/ 07/2020	29/ 09/2020	08/ 10/2020			17/ 02/2020	26/ 02/2020
217	300064395	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/ 05/2020	27/ 05/2020	03/ 08/2020	12/ 08/2020	23/ 11/2020	02/ 12/2020		

Protocolo 9008244

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o requerimento constante à folha 2, certidão de frequência, folha 37 e, em parte, a Informação n. 627/2019/ASTEC/PGE/SEGEPE, às folhas 38 e 39, do Processo n. 01-1712.01403-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2017, do servidor **RODRIGUES MARQUES DUTRA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300131561, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986845

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.054/2019, constante à folha 58, do Processo n. 01-1712.00023-0000/2018,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **DEBORA MARQUES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300097198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986794

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2217 (8155703), constante no Processo n. 0033.131547/2019-97,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de abril de 2019, a servidora **IANE CARBONERA SOLCIA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300109472, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986434

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2339 (8416249), constante no Processo n. 0051.399848/2019-06,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2019, o servidor **ROGER SALOMON DELGADO CUBAS**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131677, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986351

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.042/2019 (8969937), constante no Processo n. 0051.425658/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 29 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLEIDIANA DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8986658

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **508/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa **ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.346285/2019-54.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, SENDO (CHAPA DE MDF, PUXADOR PARA MOBILIÁRIO, KIT DE DOBRADIÇA ENTRE OUTROS), PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – Sugesp. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.376,70 (Doze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos). DATA DE ABERTURA: **04 de dezembro de 2019, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8982518

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **391/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.246277/2019-98**

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos, de forma contínua por um período de 12 meses, a fim de atender demanda das Unidades Hospitalares do Estado.** Valor Estimado: **R\$ 15.425.190,67**. Data de Abertura: **05/12/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9006279

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **158/2019/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.038345/2017-74/SEDUC

OBJETO: Aquisição de material permanente "equipamentos de informática", pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Gerência

2019

24

de Compras - GCOM/SEDUC, quanto ao pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.
Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 9007714

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO -Nº.014/2017/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico: 0036.025115/2017-56**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades móveis assistenciais, focalizando ações de forma regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente nomeado na Portaria nº 69/2019/SUPEL-CI, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que este procedimento está REVOGADO, em atendimento à solicitação pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, através da Despacho SESAU-GAD (doc. 8992582), em virtude da perda do objeto.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente/SUPEL**

Protocolo 9000056

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 510/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa **ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.382218/2019-01

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo piso para piscina da residência oficial do Governador, para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos/SUGESP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.405,80 (Quinze mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos). **DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2019.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 9008925

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2019****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 305/2019****PROCESSO N.º 0036.183665/2019-51**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, visando atender demanda do Centro de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II e Complexo Hospitalar de Cacoal (Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Urgência e Emergência Cacoal), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas

do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta dias corridos**), contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02 (dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales-transporte e/ ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.183665/2019-51Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 305/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 232/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2019

DE NEUROCIRURGIA - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Tube endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 ~ 8.0.	1.410,00	UND	YANYSHOU COMPER	R\$ 51,17	R\$ 24,57	-51,98	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0002	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com janela oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	2.220,00	UND	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	R\$ 43,90	R\$ 43,90	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0003	Campo cirúrgico descartável (opsite ou similar). 60cm x 60cm;	2.030,00	UND	SMITH & NEPHEW MEDICAL (SUZHOU) LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R\$ 143,00	R\$ 143,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0004	Campo cirúrgico descartável (opsite ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm.	2.030,00	UND	SMITH & NEPHEW MEDICAL (SUZHOU) LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R\$ 41,60	R\$ 41,60	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	832,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI - EPP - BRASIL	R\$ 33,97	R\$ 33,97	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	Camisa descartável para endoscopia.	180,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI - EPP - BRASIL	R\$ 39,00	R\$ 39,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	Camisa descartável estéril para ultrassom intra- operatório.	60,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI - EPP - BRASIL	R\$ 39,00	R\$ 39,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0008	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleante, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	6.600,00	UND	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	R\$ 32,40	R\$ 32,40	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0009	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 5 x 5 cm.	366,00	UND	DURAGEN	R\$ 3.278,08	R\$ 1.038,25	-68,33	PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0010	Substituto dural absorvível e base de colágeno (duragem ou similar). Tamanho mínimo 7,5 x 7,5 cm.	366,00	UND	DURAGEN	R\$ 4.210,40	R\$ 1.933,60	-54,08	PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0011	Kit de Biópsia estereotáxica - deverá conter a agulha e os parafusos para fixação do arco estereotáxico ao paciente compatível com sistema micromar.	12,00	KIT	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 38.128,51	R\$ 6.517,58	-82,91	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

0012	Kit para monitorização do nível de consciência tipo "bis", composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato. A empresa vencedora deverá disponibilizar 3 (três) monitores em comodato.	780,00	KIT	DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
------	--	--------	-----	---	------------	------------	------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA	PORTO VELHO -	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
09.235.608/0001-70	PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	RUA DOS OTONI, 735 - SALA 907, 908 E 909 SANTA EFIGENEA	BELO HORIZONTE - MG	VANESSA DE OLIVEIRA GUEDES	282.906.938-26	(31) 3286-0848 / 3264-0123 / (11) 3595-6725

Protocolo 8995205

AVISO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.06363/2019-35

Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio Nº 822.737/2012 – Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais na comarca de Porto Velho. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que afim de privilegiar o princípio da isonomia do certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 25/11/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)** a abertura da sessão pública para **RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupel@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 9017171

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 419/2019/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.418670/2018-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto do tipo tanques, de volume teórico afluente de 129,60m³/dia e sistema combinado (anaeróbio + aeróbio + desinfecção + medidor de vazão)**, localizada nas dependências do Centro de Ressocialização Cone Sul, unidade prisional que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 68/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 05/12/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 21 de Novembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 9002871

SEPAT

Portaria nº 114/2019/SEPAT-RH

O Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária **Constantino Erwen Gomes Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300127122	ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	07/01/2020	16/01/2020	13/07/2020	22/07/2020	11/12/2020	20/12/2020	NÃO	x	x
300147587	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2020	29/08/2020	x	x	x	x	SIM	02/03/2020	11/03/2020
300160719	ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	ASSISTENTE TECNICO	08/09/2020	17/09/2020	15/03/2021	24/03/2021	09/08/2021	18/08/2021	NÃO	x	x
300127503	CAIQUE SANTANA BRITO	CHEFE DE NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS	04/01/2021	02/02/2021	x	x	x	x	NÃO	x	x
300156070	CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO I	01/10/2020	15/10/2020	01/12/2020	15/12/2020	x	x	NÃO	x	x
300155505	CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA	SUPERINTENDENTE	07/01/2020	16/01/2020	20/07/2020	29/07/2020	x	x	SIM	20/01/2020	29/01/2020
300135819	DANIELE CARVALHO DE FREITAS	ASSESSOR I	11/05/2020	20/05/2020	05/10/2020	14/10/2020	x	x	SIM	13/01/2020	22/01/2020
300148220	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	Analista Educacional	13/07/2020	22/07/2020	09/12/2020	18/12/2020	x	x	SIM	01/07/2020	10/07/2020
300147549	EDSON LOPES LIMA NETO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORM E COM	22/04/2020	11/05/2020	x	x	x	x	SIM	01/04/2020	10/04/2020
300155889	EDUILSON FELIX DINIZ	ASSESSOR ESPECIAL III	08/01/2020	27/01/2020	x	x	x	x	SIM	28/01/2020	06/02/2020
300156110	EFRAM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	ASSESSOR I	08/01/2020	06/02/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300147429	ELIANE SOUSA MELO	ASSESSOR I	16/03/2020	30/03/2020	10/09/2020	24/09/2020	x	x	NÃO	x	x
300134319	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	04/05/2020	18/05/2020	08/09/2020	22/09/2020	x	x	NÃO	x	x
300158111	EMANUELY PEREIRA LOPES	ASSISTENTE TECNICO	15/06/2020	14/07/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300051840	EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	01/08/2020	30/08/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300128588	HANNYELLER BRAGADO ALECRIM	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	01/07/2020	10/07/2020	01/12/2020	10/12/2020	x	x	SIM	03/02/2020	12/02/2020
300156571	HUGO GUILHERME AFONSO PESSOA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	13/10/2020	22/10/2020	03/11/2020	12/11/2020	x	x	SIM	13/02/2020	22/02/2020
300127369	JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE TECNICO I	01/08/2020	30/08/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300155872	JEAN LIMA FERREIRA	ASSESSOR I	03/02/2020	03/03/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300147483	JHENIFER RICARTE RODRIGUES	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	07/04/2020	16/04/2020	01/09/2020	10/09/2020	01/07/2020	10/07/2020	NÃO	x	x
300156657	JORGE LUIZ MELLO DA COSTA	DIRETOR DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	26/02/2020	06/03/2020	06/07/2020	15/07/2020	x	x	SIM	02/03/2020	11/03/2020
300148640	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2020	30/07/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300155897	JOSIAS GOMES JULIAO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	01/07/2020	20/07/2020	x	x	x	x	SIM	21/07/2020	30/07/2020
300156924	JOSIMAR ALVES DA CRUZ	ASSESSOR I	01/06/2020	30/06/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x

300155921	KATIBIANCA MOROSONI AFONSO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	12/ 02/2020	21/ 02/2020	07/ 12/2020	16/ 12/2020	x	x	SIM	08/ 01/2020	17/ 01/2020
300155908	KECIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DE NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS	17/ 02/2020	17/ 03/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300159456	LAUCIENY SANTANA DE BARROS	ASSESSOR	08/ 09/2020	17/ 09/2020	13/ 10/2020	22/ 10/2020	x	x	SIM	03/ 08/2020	12/ 08/2020
300150150	LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE	ASSESSOR	01/ 08/2020	30/ 08/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300140296	LAUREN CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR I	04/ 01/2021	02/ 02/2021	x	x	x	x	NÃO	x	x
300102256	MARCELLE COUTINHO BARBOSA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	20/ 05/2020	29/ 05/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020	x	x	SIM	18/ 09/2020	27/ 09/2020
300151656	MARCELO FERREIRA MOURA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	11/ 08/2020	30/ 08/2020	x	x	x	x	SIM	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300151330	MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR	04/ 01/2021	13/ 01/2021	08/ 09/2020	17/ 09/2020	x	x	SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300151229	MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	04/ 01/2021	02/ 02/2021	x	x	x	x	NÃO	x	x
300136874	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES	ASSESSOR I	01/ 06/2020	20/ 06/2020	x	x	x	x	SIM	22/ 06/2020	01/ 07/2020
300148635	MARIA DE JESUS BATISTA BRANDAO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	09/ 11/2020	18/ 11/2020	11/ 05/2020	20/ 05/2020	x	x	SIM	03/ 02/2020	12/ 02/2020
300150314	MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR I	30/ 09/2020	09/ 10/2020	01/ 07/2020	10/ 07/2020	x	x	SIM	22/ 06/2020	01/ 07/2020
300147444	MOISES ANTONIO DOS SANTOS	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	11/ 01/2020	30/ 01/2020	x	x	x	x	SIM	01/ 01/2020	10/ 01/2020
300156522	NIELI SALES MACHADO	ASSISTENTE TECNICO I	03/ 02/2020	03/ 03/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300134323	NOE ALCANTARA BARBOSA JUNIOR	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	07/ 01/2020	26/ 01/2020	x	x	x	x	SIM	27/ 01/2020	05/ 02/2020
300154317	PAULO ALVES	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	02/ 03/2020	21/ 03/2020	x	x	x	x	SIM	19/ 02/2020	28/ 02/2020
300131090	ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA	ASSESSOR	02/ 03/2020	11/ 03/2020	21/ 07/2020	30/ 07/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020	NÃO	x	x
300147013	SARA UANE DA SILVA SIMOES	ASSISTENTE TECNICO I	25/ 03/2020	23/ 04/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300113841	SAULO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300146802	TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES	CONTROLADOR INTERNO	11/ 10/2020	30/ 10/2020	x	x	x	x	SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300147439	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	11/ 04/2020	30/ 04/2020	x	x	x	x	SIM	01/ 04/2020	10/ 04/2020
300123013	VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK	GERENTE DE PATRIMONIO MOBILIARIO	05/ 02/2020	19/ 02/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020	x	x	NÃO	x	x
300134662	VANESSA PEREIRA DE SOUZA DE VASCONCELOS	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAL	01/ 11/2020	30/ 11/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300156565	VITORIA FRANCO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	01/ 07/2020	30/ 07/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x
300127440	WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	01/ 05/2020	30/ 05/2020	x	x	x	x	NÃO	x	x

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Recursos Humanos

Acolho e autorizo.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

“A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS.”

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO

Tel: (69) 3212-8170 - Email: gab@sepat.ro.gov.br

Protocolo 8972179

SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

Acrescenta e altera itens na Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o item adiante enumerado à Tabela I constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/ GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Águas Kaiary	Água s/ Gás Kaiary	Galão	10000	7898066560131	2201.10.00	03.002.00	9,99	01/ 12/2019

”

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados à Tabela II constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/ GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	269	7898377661541	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/ 12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	350	7898377661527	2203.00.00	03.021.00	2,31	01/ 12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	355	7898377661565	2203.00.00	03.021.00	3,37	01/ 12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	600	7898377661596	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/ 12/2019

”

Art. 3º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados da Tabela II constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/ GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	4,84	01/ 12/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	5,35	01/ 12/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	5,02	01/ 12/2019
Estrella Galícia	Estrella Galícia	Garrafa	200	8412598004179	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/ 12/2019

”

.”(NR)

Art. 4º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados da Tabela VI constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/ GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031428	2202	03.011.00	2,10	01/ 12/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099640	2202	03.011.00	1,97	01/ 12/2019

”

”(NR).

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 8929659

Ato Público nº 33/2019/SEFIN-TATE

**PAUTA DE JULGAMENTO
DEZEMBRO/2019/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo

2019

33

relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 02/12/19

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122700200048

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 339/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20152900110031

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 518/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: FRIGORÍFICO LINS PEIXE LTDA.

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ANTERO E OUTROS

PROCESSO : 20132900200093

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 379/17

RECORRENTE: A B LOPES E CIA LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : DANILO E OUTROS

PROCESSO : 20122900200084

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 716/16

RECORRENTE: SIQUEIRA & HOLANDA LTDA - ME. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : JAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20122901200777

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 063/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: A O MARTINS & CIA LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20153006300040

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 324/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: COSTA CARDAN LTDA – ME.

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTE: RUBENS CASTANHO

PROCESSO : 20132900302495

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1073/14

RECORRENTE: SPAÇO COUNTRY LTDA - ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS

PROCESSO : 20123000100528

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 581/17

RECORRENTE: MÁRCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: ADAILTON LIMA

DIA: 04/12/19

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122901200779

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 062/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: A O MARTINS & CIA LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20152900312138

2019

34

RECURSO : DE OFÍCIO N° 273/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ISABELA DOS SANTOS
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS
PROCESSO : 20132900300251
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 620/14
RECORRENTE: CONSTRUTORA SCOLARO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20123000400471
RECURSO : DE OFÍCIO N° 595/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: J M ROCHA LOPES ME.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : TOME E OUTROS
PROCESSO : 20122903300008
RECURSO : DE OFÍCIO N° 792/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS BLUBRASIL LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20153006200024
RECURSO : DE OFÍCIO N° 373/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BRASIL FLORESTA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA - ME.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: EZIO GORETI
PROCESSO : 20133000600447
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 378/17
RECORRENTE: R S COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ADEMIR PASSANAMI
PROCESSO : 20122930501224
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 381/16
RECORRENTE: MANGELS INDUSTRIAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : JOSE E OUTROS
DIA: 09/12/19
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20112900100002
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 657/14
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PREMIER COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DO LAR LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : IEMETON E OUTROS
PROCESSO : 20142930509311
RECURSO : DE OFÍCIO N° 543/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: J A FARIA VEÍCULOS LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20123000100298
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 466/15
RECORRENTE: A C BRISOT & CIA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

2019

35

AUTUANTES : CIRO E OUTROS

PROCESSO : 20122903300004

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 795/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS BLUBRASIL LTDA.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900104998

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 273/16

RECORRENTE: SENDI SERVIÇOS ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : LUISA E OUTROS

PROCESSO : 20142900308227

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 540/18

RECORRENTE: OCHILISKI TRANSPORTES LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20113000400197

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 604/12

RECORRENTE: RONDONIA CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ROBERTO ALMEIDA

PROCESSO : 20123000100263

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 111/16

RECORRENTE: H V R MÓVEIS LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : CESAR E OUTROS

DIA: 11/12/19

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20113000500148

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 288/18

RECORRENTE: SUPERMERCADO PASTORIO LTDA - EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : MAIKE E OUTROS

PROCESSO : 20132903700054

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 417/17

RECORRENTE: RODANTE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS

PROCESSO : 20112900300224

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 957/14

RECORRENTE: COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122900500060

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 216/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: JODAN CAFÉ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112930501658

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 233/15

RECORRENTE: ELETRONORTE – CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : ARTUR E OUTROS

PROCESSO : 20133000400069

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 229/17
RECORRENTE: CAIRU TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: SERGIO CUNHA
PROCESSO : 20112900104236
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 483/15
RECORRENTE: V R CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA - EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : VERIDIANA E OUTROS
PROCESSO : 20122900300970
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 555/14
RECORRENTE: PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
DIA: 13/12/19
HORA: 8:15H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO : 20113000600092
RECURSO : DE OFÍCIO N° 751/14
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: APEMIG COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: FABIO AUGUSTO
PROCESSO : 20132900101306
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 241/17
RECORRENTE: REAL DIAGNÓSTICA COM.DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : TONY E OUTROS
PROCESSO : 20092901900035
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 137/19
RECORRENTE: LATICÍNIOS TROPICAL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
PROCESSO : 20122900500098
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 571/16
RECORRENTE: MINERVA IND. E COM. DE ALIMENTOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20113000600091
RECURSO : DE OFÍCIO N° 553/14
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: S D GONZALES – ME.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: FABIO AUGUSTO
PROCESSO : 20133000100216
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 503/17
RECORRENTE: LOJA DAS BOMBAS LTDA - EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20092904900038
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 076/14
RECORRENTE: SOUZA CRUZ S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : DILSON E OUTROS
PROCESSO : 20162700400002
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 731/17

2019

37

RECORRENTE: BUSSOLA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: SERGIO CUNHA

2ª CÂMARA

DIA: 03/12/19

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20122700100159

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 360/15

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA.

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTE: ORLANDO JUNIOR

PROCESSO : 20122700100160

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 399/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTE: ORLANDO JUNIOR

PROCESSO : 20182701200233

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 280/19

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : IEMETON E OUTROS

PROCESSO : 20133000400080

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 741/17

RECORRENTE: MEIRELES COM.DE MADEIRAS LTDA – EPP.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTE: JOCEMARA CARVALHO

PROCESSO : 20132800400027

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 107/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: BRISA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTE: ROBERTO ALMEIDA

PROCESSO : 20122900102520

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 550/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 20133000400090

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 225/17

RECORRENTE: JANUÁRIO & SILVA COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: ROBERTO ALMEIDA

PROCESSO : 20133000400225

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 113/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: JOGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS LTDA - ME

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTE: SERGIO CUNHA

DIA: 05/12/19

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20132930501727

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 611/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

2019

38

INTERESSADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S/A.

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20123000500039

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 067/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: PAIVA PAIVA & SANTOS LTDA – ME.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS

PROCESSO : 20133000100062

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 182/17

RECORRENTE: ENESA ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS

PROCESSO : 20132930502136

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 397/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SARAIVA E TANAKARA EMPREEND. IMOB. LTDA.

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20132800400023 EM ADITAMENTO AO AI 20132900400004

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 244/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: E C CAMPOS ME.

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100167

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 138/17

RECORRENTE: TONIN SOLDAS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20132800600013

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 520/16

RECORRENTE: JOÃO MOLINAS BOGAS – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

PROCESSO : 20133000101360

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 183/17

RECORRENTE: OLIVEIRA & CUSTÓDIO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: EDUARDO FILHO

DIA: 06/12/19

HORA: 8:15H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20122800100022 EM ADITAMENTO AO AI 20122900101451

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 320/16

RECORRENTE: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 03-042466-8

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 564/12

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: SIMAROUBA INDUSTRIAL DE MADEIRAS LTDA.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : JOÃO E OUTROS

PROCESSO : 20133000400078

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 742/17

2019

39

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS ARAÚNA LTDA – EPP.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: JOCEMARA CARVALHO
PROCESSO : 20122900200107
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 312/19
RECORRENTE: BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : JAILTON E OUTROS
PROCESSO : 20122900302623
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 505/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: A C P IND. DE MÓVEIS LTDA - EPP.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20133000300010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 783/14
RECORRENTE: MASTTER MOTO COM. DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: NELSON DETOFOL
DIA: 10/12/19
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20122901200829
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 035/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PNEUS CACHOEIRENSE LTDA – ME.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20122900101351
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 613/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: N S SERVICE LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
PROCESSO : 20133000400241
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 247/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: DIST. DE BEBIDAS CONE SUL LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: ROBERTO ALMEIDA
PROCESSO : 20133000600464
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 470/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SAMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – EPP.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ADEMIR PASSAMANI
PROCESSO : 20102900300832
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 923/14
RECORRENTE: SELT ENGENHARIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20122900600337
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 693/17
RECORRENTE: BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS

2019

40

PROCESSO : 20133000101393
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 872/14
RECORRENTE: FABIAN E ALBUQUERQUE COLLEONE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20133000100503
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 385/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: J O ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: FABIANO EMANOEL F CAETANO
DIA: 12/12/19
HORA: 8:15H
PROCESSO : 01-045115-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 403/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: LOJA ARCO IRIS LTDA.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: SULEY SANTOS
PROCESSO : 20122700100554
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 210/19
RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
PROCESSO : 20152700100145
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 658/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: OI MÓVEL S/A.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20133000100141
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 968/16
RECORRENTE: PORTO MADEIRA TURISMO LTDA EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: CESAR LUIS DE SOUZA
PROCESSO : 20142930506676
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 098/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GIOCONDO VITOR BAGATTOLI
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
PROCESSO : 20123000200205
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 591/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JOCELITO A. BIOLCHI EIRELI
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: ISRAEL LOPES
PROCESSO : 20153000109918
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 584/16
RECORRENTE: LOJA DAS BOMBAS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20132900300298
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 877/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SCHEFFER IMPORT. E EXPORT. LTDA

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : MARCELO E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 22 de novembro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 9022386

PM

Portaria nº 12072/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100058514 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 188/2019/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **CB PM RE 100058514 DIOMEDES BATISTA DE SOUZA**, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, até publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 8907773

Portaria nº 12073/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **1º SGT PM RE 100049135 RONALDO ADOLFO DA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido, o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 189/2019/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100049135 RONALDO ADOLFO DA SILVA**, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, até publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 8908038

Portaria nº 12230/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Art. 1º Reformar o **CABO PM RR RE 100005050 VALMIR DE ALMEIDA SANTANA**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA– CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9006432

Portaria nº 12098/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por idade limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências .

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a **3º SGT PM RR RE 100037106 CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA RAMOS**, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, em conformidade com o § 1º, artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA– CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 8922761

Portaria nº 12218/2019/PM-CP5

Outorga Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 14 do Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha "**Mérito do Forte do Príncipe da Beira**", ao Excelentíssimo Sr. **JAIR MESSIAS BOLSONARO** - Presidente da República do Brasil, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Nação e à Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Outorgar a Medalha "**Mérito do Forte do Príncipe da Beira**", por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares:

1. TC PM RE 100065622 **AUREO** CESAR DA SILVA;
2. TC PM RE 100065701 **MARCOS** CLEITON **FREIRE** LOPES;
3. MAJ PM RE 100092968 **CARLOS** ALBERTO **GOMES** DE SOUSA JÚNIOR;
4. MAJ PM RE 100065141 **VANILCE** ALMEIDA ALVES;
5. CAP PM RE 100080375 DUGLAS **MARINK** DE MIRANDA;
6. CAP PM PSIC RE 100086986 **MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO
7. 1º TEN PM RE 100081577 FRANCISCO ILKY ALVES DE **ARAÚJO**;
8. 1º TEN PM RE 100079173 **JOÃO** BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS;
9. 1º TEN PM RE 100084491 FRANCINEI BATISTA DO **VALE**;
10. 2º TEN PM ADM RE 100085704 **JEANES** BATISTA DE SOUZA;
11. 2º TEN PM ADM RE 100090719 **BISMARCK** ALVES ARAÚJO;
12. 2º TEN PM ADM RE 100078431 **PAULA** POLYANA BRITO;
13. 2º TEN PM ADM RE 100081188 JAIRO **ALENCAR** DE ANDRADE;
14. 2º TEN PM ADM RE 100087537 WYLLIE FERREIRA **PASOLINE**;
15. 2º TEN PM ADM RE 100085224 GERALDO **DANIEL** DE SOUZA;
16. 2º TEN PM ADM RE 100080739 **LARISSA** CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA;
17. 2º TEN PM ADM RE 100075146 ADELSON PEREIRA **RODRIGUES**;
18. 2º TEN PM ADM RE 100079471 **VANDRE** DOS SANTOS ALVES
19. AL OF CHOA PM RE 100092696 **MICHELE** DANIELA DE SOUZA SANTOS;
20. ST PM RR RE 100030158 **MAGDA** REGINA DIAMANTINO;
21. 1º SGT PM RE 100079244 **RENATO** ASSIS DE FREITAS;
22. 2º SGT PM RE 100059245 FRANCISCO **BARROS** SOARES;
23. 2º SGT PM RE 100059415 PAULO ROGÉRIO **AMORIM**;
24. 2º SGT PM RE 100054958 ZILMAR BRITO DE **ABREU**;
25. 2º SGT PM RE 100077815 **ANDRÉ** DA SILVA AMÂNCIO;
26. 2º SGT PM RE 100079562 EVERSON **MARCIO** DELFINO;
27. 2º SGT PM RE 100082946 **KINGMANS** LUIZ MORAES DE AZAMBUJA;
28. 2º SGT PM RE 100083279 **ELIANE** DA MOTA VAZ BORGES;
29. 2º SGT PM RE 100083446 **DARCI** ALVES;

30. 2º SGT PM RE 100084653 **ANANIAS** SILVA DE CARVALHO;
31. 2º SGT PM RE 100089800 **ALCIR** RODRIGUES;
32. 2º SGT PM RE 100092607 LUCIANO **KOVALCHUK**;
33. 3º SGT PM RE 100060579 **LINDAIR** JOSÉ DE OLIVEIRA;
34. 3º SGT PM RE 100063557 HELINTON RIVA FEITOSA **MORAES**;
35. 3º SGT PM RE 100063844 JORGE **PEDRO** BARROS;
36. 3º SGT PM RE 100064240 MÁRCIO **CÉSAR** AMORIM;
37. 3º SGT PM RE 100064472 **MICHEL** CLEMENTINO DE SOUZA;
38. 3º SGT PM RE 100064563 **ODAIR** ALVES;
39. 3º SGT PM RE 100065036 TERCIO **SILVA** FLOR;
40. 3º SGT PM RE 100067199 **ADENOR** SILVA DE SOUZA;
41. 3º SGT PM RE 100067876 **EVANDRO** DE MELO FERREIRA;
42. 3º SGT PM RE 100067981 SILVANO APARECIDO DA **ROCHA**;
43. 3º SGT PM RE 100068325 SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA**;
44. 3º SGT PM RE 100068337 **SILVANO** FERREIRA LIMA;
45. 3º SGT PM RE 100068387 **EMANUEL** FERREIRA COSTA;
46. 3º SGT PM RE 100068430 ERICK **GONÇALVES** BEZERRA;
47. 3º SGT PM RE 100068911 **GUTEMBERGUE** FREITAS OLIVEIRA;
48. 3º SGT PM RE 100068923 HAIRTON MENDES DA **TRINDADE**;
49. 3º SGT PM RE 100069472 JONES ALMEIDA **FONSECA**;
50. 3º SGT PM RE 100069824 EDER **ESPINOSA** LIMA;
51. 3º SGT PM RE 100069939 LUCAS ALMEIDA **MACHADO**;
52. 3º SGT PM RE 100069941 **LUCIANO** SILVA DE SOUZA;
53. 3º SGT PM RE 100070110 MICHEL DAVEIS **GALEAZZI**;
54. 3º SGT PM RE 100070146 **NAZARENO** AUDINEILSON PEREIRA DA SILVA;
55. 3º SGT PM RE 100070287 **RENER** DE OLIVEIRA MICHALSKI;
56. 3º SGT PM RE 100070380 **VALDINEI** SOUZA OLIVEIRA;
57. 3º SGT PM RE 100070483 **ALAN** DA SILVA SAMPAIO;
58. 3º SGT PM RE 100070536 **JARBAS** LOPES DA SILVA;
59. 3º SGT PM RE 100070512 ÉRICO FABIANO SILVA **BRANDÃO** DE BRITO;
60. 3º SGT PM RE 100070653 ROGÉRIO **BARROSO** MARTINS DOS ANJOS;
61. 3º SGT PM RE 100071097 WINSTON SANTOS **RUIZ**;
62. 3º SGT PM RE 100071255 **EDILSON** RODRIGUES DE ALMEIDA;
63. 3º SGT PM RE 100071360 JOSÉ **CARLOS** DIAS ALVES;
64. 3º SGT PM RE 100071671 **ALTAIR** JOSÉ TURMINA;
65. 3º SGT PM RE 100071724 **BRENO** AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO;
66. 3º SGT PM RE 100071798 EDSON SOARES **VITERBO**;
67. 3º SGT PM RE 100072077 JORGE DE OLIVEIRA **CAMPOS** JUNIOR;
68. 3º SGT PM RE 100072106 JULIO CEZAR ANTUNES **PACHECO**;
69. 3º SGT PM RE 100072118 **KEYLA** REIS SOUSA;
70. 3º SGT PM RE 100072194 **MARCOS** PEREIRA SOARES;
71. 3º SGT PM RE 100073124 MACSON **DINIZ** E SILVA;
72. 3º SGT PM RE 100073150 **RICARDO** GOULARTE LUCENA LIMA;
73. 3º SGT PM RE 100073253 **RENALDO** GOMES BEZERRA;
74. 3º SGT PM RE 100073605 **DENIVALDO** ALVES DE OLIVEIRA;
75. 3º SGT PM RE 100073631 EDER **CESAR** MERCADO FERREIRA;
76. 3º SGT PM RE 100073681 ELIÉZIO CERINO DE **NOVAIS**;
77. 3º SGT PM RE 100074087 ODAIR JOSÉ **DINIZ**;
78. 3º SGT PM RE 100074594 DIVANIR **SIMÃO**;
79. 3º SGT PM RE 100074790 EDSON HERMES **STIPP**;
80. 3º SGT PM RE 100074831 JOSÉ **MAX** EHLKE SARÁBIA;
81. 3º SGT PM RE 100075275 ADRIANO DOS **REIS** DIAS;
82. 3º SGT PM RE 100075457 FABIO **LUIZ** DA SILVA;
83. 3º SGT PM RE 100075469 **FERNANDO** SOUZA OLIVEIRA;
84. 3º SGT PM RE 100076133 GILBERTO NERY **INFANTE**;
85. 3º SGT PM RE 100076153 **HÉLIO** JOSÉ LOPES DE SOUZA;
86. 3º SGT PM RE 100076284 **LUIZ** ANTÔNIO APARECIDO ELEUTÉRIO;
87. 3º SGT PM RE 100076426 AILTO **PIAZZA**;
88. 3º SGT PM RE 100076875 **JAKELINE** PADILHA DA SILVEIRA NOGUEIRA;
89. 3º SGT PM RE 100077466 **EDMAR** BRAUNA FERREIRA;
90. 3º SGT PM RE 100077800 **ROBSON** LUIZ DA SILVA NETO;
91. 3º SGT PM RE 100077911 MARCELO **RABELO** MAIA;
92. 3º SGT PM RE 100078168 **WEBERSON** MOREIRA DOS SANTOS;
93. 3º SGT PM RE 100078522 **ANDERSON** BOTELHO DA CONCEIÇÃO;
94. 3º SGT PM RE 100079648 **AMIZAE**L DA SILVA SEVERINO;
95. 3º SGT PM RE 100079704 FÁBIO **FELIX** DE LIMA;

96. 3º SGT PM RE 100080128 JUNIOR CESAR **CASSIMIRO**;
97. 3º SGT PM RE 100080673 **NILDERSON** DOS SANTOS RAPOSO;
98. 3º SGT PM RE 100080779 **MAGNO** RODRIGUES LOPES;
99. 3º SGT PM RE 100081340 WILSON **BUZATI** DA SILVA;
100. 3º SGT PM RE 100081395 RICARDO **LOBO** DE SOUZA;
101. 3º SGT PM RE 100081951 **MEIRILANE** CARVALHO BARBOSA;
102. 3º SGT PM RE 100082108 **ELZIMAR** RODRIGUES DA TRINDADE;
103. 3º SGT PM RE 100082355 LUCIANO NUNES DE **MACEDO**;
104. 3º SGT PM RE 100082471 LEANDRO JOSÉ **BRISOLA** NETO;
105. 3º SGT PM RE 100082486 JOSE SILVA **TAVARES**;
106. 3º SGT PM RE 100082597 **JOANA** GOMES DA SILVA;
107. 3º SGT PM RE 100082688 **CLAUDIO** ROBERTO VIEIRA DA SILVA;
108. 3º SGT PM RE 100082800 CLEONILDO CAMILO **QUARESMA**;
109. 3º SGT PM RE 100082799 **CLÉOTON** RAMOS PINTO;
110. 3º SGT PM RE 100083037 MÁRCIO **DIOVANE** DE OLIVEIRA;
111. 3º SGT PM RE 100083193 **IZAQUIEL** LOPES BEZERRA;
112. 3º SGT PM RE 100083340 EBER **LOPES** NOGUEIRA;
113. 3º SGT PM RE 100083522 CELIO MENDES DE **ALVIM**;
114. 3º SGT PM RE 100084042 **JULIANE** BIANCHINI;
115. 3º SGT PM RE 100084204 **CELSON** MUTZ;
116. 3º SGT PM RE 100084835 **VALDINEY** DA SILVA FERREIRA;
117. 3º SGT PM RE 100084951 MARCOS **BACKES** ROCHA;
118. 3º SGT PM RE 100085491 JOSÉ **RABELO** FERREIRA JÚNIOR;
119. 3º SGT PM RE 100085557 **JAQUELINE** COSTA PIMENTEL;
120. 3º SGT PM RE 100085648 JOSÉ **SANDRO** FERREIRA NEVES;
121. 3º SGT PM RE 100085779 JUNIOR LIMA **MACIEL**;
122. 3º SGT PM RE 100086840 MARIA **ELUANDA** ALVES DOS SANTOS;
123. 3º SGT PM RE 100088744 **EDHILLAN** SILVA DE OLIVEIRA;
124. 3º SGT PM RE 100088724 EREMILSON **NUNES** DA SILVA;
125. 3º SGT PM RE 100088764 **ENDERSON** MARTINS MENDES;
126. 3º SGT PM RE 100088815 **DOGIVAN** FARIAS DA SILVA;
127. 3º SGT PM RE 100089224 **PAULO** MARQUES DE SOUZA SOARES SOUZA;
128. 3º SGT PM RE 100089411 REINALDO **FELINTO** DA SILVA;
129. 3º SGT PM RE 100088471 **FABIANO** FARIA DA SILVA;
130. 3º SGT PM RE 100090522 **CAIO** JUNIAS RIBEIRO ROSA;
131. 3º SGT PM RE 100091128 FABIANO **MATEUS** BARUTTA;
132. 3º SGT PM RE 100091799 **DEISY** ELIANE BRANDINO BARROSO PRUDENTE;
133. 3º SGT PM RE 100092841 **TARCISO** COSTA MENDES;
134. 3º SGT PM RE 100092885 VAGUISCLEI **AMÂNCIO** DE CARVALHO;
135. CB PM RE 100064288 MARCO ANTÔNIO **VALLE**;
136. CB PM RE 100069915 LEWINSTONE SILVA **ROCHA**;
137. CB PM RE 100077193 FABRÍCIO **HONORATO** ROSA;
138. CB PM RE 100077395 VALMAR FERREIRA **PRATA** JÚNIOR;
139. CB PM RE 100078244 MOISÉS **ALEXSANDRO** VIEIRA AZEVEDO;
140. CB PM RE 100078759 **ANDERSON** FARIA DA SILVA;
141. CB PM RE 100078840 ARLINDO **SAMPAIO** DE PAULO NETO;
142. CB PM RE 100080648 **NILTON** PEREIRA CHAGAS JUNIOR;
143. CB PM RE 100080875 ALISSON ANDERSON **FERREIRA** DOS SANTOS;
144. CB PM RE 100080895 JAILSON **VIAMONTE** DE BRITO;
145. CB PM RE 100081451 GUSTAVO ARAÚJO **BARBOSA**;
146. CB PM RE 100081502 **HENRY** SANTOS BARBOSA;
147. CB PM RE 100081597 PAULO **VITOR** DE MELO RIBEIRO;
148. CB PM RE 100081820 **SUELY** OLIVEIRA DA CRUZ REIS;
149. CB PM RE 100082173 **IZAIL** PEREIRA DE SOUZA JUNIOR;
150. CB PM RE 100082931 **LUCIANO** RODRIGUES BARBOSA;
151. CB PM RE 100083542 **ANDERSON** DOMINGOS;
152. CB PM RE 100084946 **MICHEL** BARBOSA DA SILVA;
153. CB PM RE 100084906 **WAGNEY** CARNEIRO DA SILVA;
155. CB PM RE 100085128 RODRIGO ROBERTO **CARLESSO**;
155. CB PM RE 100085724 JEFERSON APARECIDO **MACHADO**;
156. CB PM RE 100086688 SERGINEI **CAMILO** DE OLIVEIRA;
157. CB PM RE 100086875 MARCELO VIEIRA **MARINHO**;
158. CB PM RE 100086946 **MÔNICA** DA SILVA PINHEIRO APRÍGIO;
159. CB PM RE 100087168 **MARCOS** VIEIRA DA SILVA;
160. CB PM RE 100087542 WANDERLEI PEREIRA **COTRIM**;
161. CB PM RE 100087628 **JOSIMAR** DELFINO;

162. CB PM RE 100088451 FRANKMAR PEREIRA DE **ARAÚJO**;
163. CB PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO **MACHADO**;
164. CB PM RE 100089299 ROSILEUDO PEREIRA DE **ARAÚJO**;
165. CB PM RE 100089335 **ROBSON** QUEIROZ DE SOUZA;
166. CB PM RE 100089562 **ROBERTO** MIRANDA CAVALCANTE;
167. CB PM RE 100090315 **ADILON** ALVES DE OLIVIERA;
168. CB PM RE 100090335 ALCIONE VIEIRA **PESTANA**;
169. CB PM RE 100090360 CARLOS SOARES DE **MORAES** JUNIOR;
170. CB PM RE 100090633 ANDERSON **DANTAS** DA COSTA RODRIGUES;
171. CB PM RE 100090648 **ANDERSON** DA SILVA AMAZONAS;
172. CB PM RE 100090855 ANTÔNIO GARDEL MAIA **NAPOLEÃO**;
173. CB PM RE 100091239 **CÍNTIA** SOUZA DE ABREU RODRIGUES;
174. CB PM RE 100091264 **CECÍLIA** BEZERRA DE OLIVIERA;
175. CB PM RE 100091446 CLAUDEMAR **ROYER**;
176. CB PM RE 100091542 **CLEITON** DA COSTA BRITO;
177. CB PM RE 100091719 **DOMAS** GONÇALVES **FERREIRA**;
178. CB PM RE 100091855 **DENISSON** SEIXAS BARRETO;
179. CB PM RE 100092224 **ELIETE** SARAIVA DA SILVA;
180. CB PM RE 100092311 ELIEL DA SILVA **UCHÔA**;
181. CB PM RE 100092315 **ELESSON** RODRIGUES DA SILVA;
182. CB PM RE 100092320 EDMAR **FAGUNDES**;
183. CB PM RE 100092323 **ELDER** NEVES DE OLIVEIRA;
184. CB PM RE 100092366 **FABIANA** PEREIRA DA SILVA;
185. CB PM RE 100092375 **FABIOLA** DE BARROS LENA;
186. CB PM RE 100092410 **GENIVAL** DE OLIVEIRA LEITE;
187. CB PM RE 100092428 GILBERTO **MADERS**;
188. CB PM RE 100092434 GEOVANI **DURANS**;
189. CB PM RE 100092457 HÉLIO **SERRATH** DE BRITO;
190. CB PM RE 100092492 **JOSÉ ALDO** **FERREIRA**;
191. CB PM RE 100092519 **JAILSON** FIGUEIREDO DA SILVA;
192. CB PM RE 100092523 JEFFERSON **JERÔNIMO** MARTINS DE SOUZA;
193. CB PM RE 100092540 JESUS RAMOS **ESCOFIEL**;
194. CB PM RE 100092541 **JULHANE** DUARTE PASLAUSKI;
195. CB PM RE 100092542 **JEFERSON** JOAQUIM DA SILVA;
196. CB PM RE 100092555 JHONI VIEIRA **NOVAIS**;
197. CB PM RE 100092576 JOEL **REIS** DA SILVA;
198. CB PM RE 100092578 JOSIMAR **GOMES**;
199. CB PM RE 100092604 **LÚCIA** GOMES LOPES MARQUES;
200. CB PM RE 100092623 LUCIANO **JOAQUIM** DOS SANTOS;
201. CB PM RE 100092657 **MÁRCIO** NASCIMENTO DA SILVA;
202. CB PM RE 100092698 NEI DE SOUZA **PRIMO**;
203. CB PM RE 100092702 NILTON ETSUO **UEDA**;
204. CB PM RE 100092766 RODRIGO **HAMER** DA SILVA;
205. CB PM RE 100092770 RONALDO **BECK** RAMOS;
206. CB PM RE 100092812 SANTIAGO **COIMBRA** NETO;
207. CB PM RE 100092831 **SIMONE** DUARTE FERREIRA;
208. CB PM RE 100092842 TIAGO DE LUCA **MELO**;
209. CB PM RE 100092869 VALTENIR ALVES DA CUNHA **GALDINO**;
210. CB PM RE 100092880 **VANESSA** PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Outorgar a Medalha “Mérito do Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Comandantes Gerais e Sub-Comandantes de outras Polícias Militares:

1. CEL PMTO **JAIZON VERAS BARBOSA** – Comandante Geral da Polícia Militar de Tocantins;
2. CEL PMPI **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Comandante Geral da Polícia Militar de Piauí;
3. CEL PMPI **EROTILDES MESSIAS SOUZA FILHO** – Subcomandante Geral da Polícia Militar de Piauí;

Art. 4º - Outorgar a Medalha “Mérito do Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades e Autoridades Militares:

1. GENERAL DE EXÉRCITO **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA** - Secretário Nacional de Segurança Pública – SENASP;
2. Coronel do Exército Brasileiro **ERASMO MEIRELES E SÁ** – Diretor do DER;
3. Tenente Coronel de Infantaria do Exército Brasileiro **MARCELO BASTOS DE SOUZA** – Cmt do 6º BPM INF DE SELVA;
4. Tenente Coronel do Exército Brasileiro **MAURÍCIO BACHIE FERREIRA**;
5. Tenente Coronel do Exército Brasileiro **MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES** – Comandante da 17ª Base logística - BALOG;
6. TC PMTO **PRESLEY CRUZ NUNES** – Assessor Militar junto ao Tribunal de Justiça do Tocantins;
7. Capitão do Exército Brasileiro **TÚLIO RIBEIRO AGUIAR**;
8. Suboficial **ORLANDO AMARAL MEIRELES** - Diretor de comunicação social da Marinha do Brasil em Porto Velho;
9. 1º Tenente PMSP **FABIO APARECIDO WEBEL DE OLIVEIRA** – Chefe da Assessoria NUMEC/CEJUSC da Polícia Militar de São Paulo.
10. 1º Tenente PMPR **LUIS EDUARDO BEIGER DA LUZ** - BPFron;

11. 2º Tenente PMPR **THIAGO LOPES RIBEIRO** - BPFron;
12. 2º SGT BM RE 05012 **ALEX NILO ALVES DOS SANTOS**;
13. SD PMPR **MAICON WESLEY GONÇALVES** - Instrutor de APH policial;
14. SD PMPR **LAURO BACK**;
15. SD PMPR **ERBSON PEREIRA**;
16. SD PMPR **RODRIGO ADIR LIVI**;

Art. 5º - Outorgar a Medalha “**Mérito do Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades e Autoridades Civis:

- Sr. **LAERTE GOMES** – Deputado Estadual;
- Sr. **LEONARDO BARRETO DE MORAES** – DEP. FEDERAL;
- Sr. **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA** - DEP. ESTADUAL;
- Sr. **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO** - Diretor Geral da Escola Superior de Contas – TCE RO;
- Sr. **OSCAR FRANCISCO ALVES JÚNIOR** - Juiz de Direito;
- Sr. **EDEWALDO FANTINI JÚNIOR** - Juiz de Direito;
- Sr. **VALDECIR RAMOS DE SOUZA** - Juiz de Direito;
- Sr. **ROGÉRIO MONTAI DE LIMA** - Juiz de Direito;
- Sr. **ÁLVARO KALIX FERRO** – Juiz de Direito -Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Sr. Desembargador **RENATO MARTINS MIMESSI** – Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Sr. Desembargador **JOSE JORGE RIBEIRO DA LUZ** – Corregedor Geral TJRO;
- Sr. **ALUILO DE OLIVEIRA LEITE** - Procurador-Geral de Justiça / MPRO;
- Sr. **RODRIGO LEVENTI GUIMARÃES** - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM COLORADO DO OESTE-RO;
- Sr. **JURACI JORGE DA SILVA** - Procurador Geral do Estado;
- Sra. **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS** - Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;
- Sra. **MARIA LÚCIA TENÓRIO DA SILVA** - Profª e Diretora da Creche Pequena Priscila;
- Sr. **ODILON VIDAL DA SILVA** - Pastor;
- Sr. **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** - Secretário de Estado da Educação;
- Sr. **BRUNO SCHEID** - Secretário-adjunto da SEAGRI;
- Sr. **JAILSON VIANA DE ALMEIDA** - Secretário-adjunto da SEPOG;
- Sr. **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR** - Secretário-chefe da Casa Civil;
- Sr. **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA** - Secretária de Estado de Finanças;
- Sr. **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO** - Secretário de Estado da Saúde;
- Sra. **KATIANE MAIA DOS SANTOS** - Secretária de Estado Adjunta da Saúde;
- Sra. **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA** - Coordenadora Técnica de Saúde da SESAU;
- Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA** - Gerente de Controle Interno da SESDEC;
- Sr. **HUDYSON SANTOS BARBOSA** - Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado;
- Sr. **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI** – Diretor Presidente da EMDUR;
- Sr. **SELEM RAMEZ ESBER** – Sócio Proprietário da Gráfica Imediata;
- Sra. **ELIANA LOPES DE MORAES** – DOF;
- Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM** – Delegado Superintendente Regional da Polícia Federal em Rondônia;
- Sr. **JOSE ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO** – Delegado Regional Executivo da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia;
- Sr. **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA** - Delegado de Civil do Estado de Rondônia;
- Sr. **ARLINDO JOSÉ DAMKE** – Servidor Civil

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9000656

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019, gerenciada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é a Aquisição de Medalha, para atender à PMRO, referente ao processo 0021.332780/2019-24 foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o Despacho final ID 8881499 em favor das empresas: **INTERMÉDIO BRINDES LTDA, CNPJ: 21.883.166/0001-73** no valor de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 10006126-2

Protocolo 8996472

CBM

Portaria nº 1088/2019/CBM-CP

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Lei Complementar n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 1º e art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **1º SGT BM RE 0301-4 VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar 2018 - CAPH 2018, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 8976450

PC

Portaria nº 1426/2019/PC-NPAG

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 245/2019/PC-DP1RDM;

CONSIDERANDO a Informação nº 42/2019/PC-NPAG;

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **outubro/2019**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
DAVI BEZERRA LIMA	300058688	4:55

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

DGA/PC/RO

Protocolo 8971992

Portaria nº 1427/2019/PC-NPAG

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Adendo PC-DPMDO (8698809);

CONSIDERANDO a Informação nº 44/2019/PC-NPAG;

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7000252-42.2017.8.22.0019, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Machadinho do Oeste/RO, referente ao mês de **outubro/2019**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS	300059732	08

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

DGA/PC/RO

Protocolo 8976802

Portaria nº 1419/2019/PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**, publicado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018**;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019**;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.498504/2019-77;

CONSIDERANDO a Ordem (8847727);

CONSIDERANDO a planilha (8860435).

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	Delegado de Polícia	21/ 07/2019 a 30/07/2019	21/ 12/2019 a 30/12/2019	01/ 07/2019 a 10/07/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	Delegado de Polícia	21/ 07/2019 a 30/07/2019	11/ 02/2020 a 20/02/2020	01/ 07/2019 a 10/07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8939638

Portaria nº 1420/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Memorando 1072 (8850149).

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **13.11.2019**, o servidor **SERGIO BARBOSA NETO**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300006805, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na POLINTER**, anteriormente lotado na Corregedoria da Polícia Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8951551

SEJUS

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0033.457948/2019-74

Objeto: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO por até 180(cento e oitenta) dias.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, sendo que a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 96.216.429/0024-86, apresentou melhor proposta para os lotes I, II, III, IV e V no valor de R\$ 7.233.148,41 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o devido cumprimento com todas as exigências da Documentação de Habilitação. Publique-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9003255

Portaria nº 4179/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.444839/2019-97.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional, tendo em vista que à época da Posse da servidora, não foi localizada a portaria de lotação.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **PENITENCIARIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a contar de 19.07.2018, a servidora **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 300150326, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8401844

Portaria nº 4113/2019/SEJUS-GGP

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2015 a MAIO de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109352	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	27/ 05/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	27/ 05/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

EVELINA DA COSTA ROCHA

Portaria nº 4280/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.184276/2019-72.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional, tendo em vista que à época da Posse da servidora, não foi localizada a portaria de lotação.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na, **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE**, a partir de 22.04.2019, a servidora **LEILA MARIA DE OLIVEIRA VEIGA DORIGHETO**, Auxiliar de Dentista, matrícula **300115744**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8561441

Portaria nº 4287/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 1430/2019/SEJUS-GGP (5422208), a servidora **MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300109359, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça.

ONDE SE LÊ: MARILENE VALENTE

LEIA-SE: MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8572021

Portaria nº 4311/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **12.09.2018 - 07.10.2018**, e **28.10.2018** na função de MESÁRIO na Zona Eleitoral, Escola Ulisses Guimarães, conforme processo SEI 0033.462958/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO**, por 06 dias, sendo os dias 21.02.2020, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula **300110435**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8611555

Portaria nº 4421/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o processo 0033.280194/2019-58 e a Informação 2401 (8746220)

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder Enquadramento** à servidora **LAURELENA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 300014821, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, constante na Lei Complementar 413 de 28/12/2007, alterada e substituída pela Lei Complementar 728 de 27/08/2013, a contar de 26.09.2008, com efeitos retroativos de progressão funcional conforme o anexo I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 26/09/2008.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Classe anterior	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300014821	LAURELENA EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	26/09/1989	26/09/2008	A	26/09/2012	APOLO1-001	APOLO1-002	26/09/2012

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Classe anterior	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300014821	LAURELENA EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	26/09/1989	26/09/2012	A 26/09/2016	APOLO1-002	APOLO1-003	26/09/2016

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8827676

Portaria nº 4331/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.469594/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça, a partir de 08.04.2019 a 12.04.2019a servidora **MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300109359**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8649413

Portaria nº 4427/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o parecer da Corregedora Geral de Justiça (ID 7086236) proferido nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar n. 97/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 2562/2018/SEJUS/COGER, de 20 de Julho de 2018**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epígrafe, **sem** que seja elevado ao nível de Processo Administrativo Disciplinar, arrimado no que proclama a legislação pertinente e nos fundamentos oferecidos pelos pareceres constantes nos autos, mantendo-os por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8836284

Portaria nº 4211/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o **SEI 0033.069689/2019-28**, instaurado através da Portaria nº 742/2019/GAB/SEJUS, de 19 de Fevereiro de 2019, que decide:

I - ABSOLVER o servidor **Vandinei Batista Cordeiro da Silva**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.742, e;

II - ABSOLVER o servidor **Marcelo Adriano Garcia de Souza**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.717 quanto ao **fato de ter** assinado documento como participante da escolta, omitindo a condição de motorista do veículo oficial.

III - CELEBRAR Termo de Ajuste de Conduta, com o servidor M.A.G.S, quanto ao fato de ter dado causa ao acidente de trânsito, nos termos do que prevê o Art. 192-B da LC 68/92, juntado no ID. 8442451.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8447890

Portaria nº 3857/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Decisão da Secretária de Estado e Justiça, ID 8001049, prolatada nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.275762/2018-18, instaurado, inicialmente, através da Portaria nº 975/2016/GAB/SEJUS, de 12 de Maio de 2016, em desfavor dos Servidores G. dos S., Socioeducador, Matrícula nº 300.093.136, M. P. da S., Socioeducador, Matrícula nº. 300.117.893 e M. S. V., Agente Penitenciária, Matrícula nº 300.088.129, para apurar faltas ao trabalho durante o Mês de Janeiro e Fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO que são inválidos os atos administrativos emanados por autoridade incompetente, consoante o que dispõe a Lei 68/92, artigo 178, inciso I e Lei 3.830/16, Art. 11, I.

CONSIDERANDO que, a Administração Pública deve invalidar seus atos, quando eivados de vício de legalidade, conforme dispõe a Lei 3.830/16, Art. 14.

RESOLVE:

Art. 1º Não acolher o Parecer do Corregedor juntado às folhas 322/327 dos Autos físico PAD 057/2016/COGER/SEJUS, (laudat 02/07 do Processo virtual -ID. 3051763).

Art. 2º Anular a Decisão Final exarada às fls. 329/331 dos Autos físico PAD 057/2016/COGER/SEJUS (Processo virtual - ID. 2567155), tornando sem efeito a Portaria 3057/2018/SEJUS-GAB publicada no DIOF em 11/09/2018, (Processo virtual - ID. 2828334).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 8002605

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião 04/ 2019 da Comissão de seleção de consultor especializado a fim de subsidiar implementação de Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia. Termo de Referência 02/2019 - Área: Gestão Prisional.

Às quinze horas do dia vinte de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Justiça, reuniram-se a Diretora Nacional e membros da Comissão designada pela Portaria nº 4245/2019/SEJUS-EGPE de 23 de outubro de 2019, para realizar, segundo os termos da referida Portaria e do Termo de Referência nº. 02/2019 para contratação de consultor especializado previsto para execução do PRODOC BRA/17/023.

De acordo com a Ata de reunião nº. 02/2019 desta Comissão foi remetida correspondência eletrônica prévia a cada um dos candidatos, havendo registro por correspondência eletrônica ou rede social de que todos faziam sua exposição sobre **política penal** por meio de videoconferência, e assim ocorreu o início dos trabalhos com a exposição de cada um dos candidatos na ordem e horários abaixo discriminados:

Candidato (a)	Horário de Início	Horário de Término
Josélio Chaves Tiradentes	14h10	14h30
Liliana Cláudia Oliveira Vieira	14h40	15h00
Simone Elizabeth da Silva	15h10	15h30
Wanderlea Maria Machad	15h40	16h00

Registra-se que em virtude da agenda de um dos membros da comissão, o início da reunião foi reagendado para as 15h00, fato comunicado antecipadamente aos candidatos acima relacionados por meio de correspondência eletrônica, conforme tabela abaixo. Com todos os membros presentes, iniciamos com o primeiro candidato, porém houveram problemas com o som, sendo necessário a suspensão para ajustes, tendo reiniciado as 15 horas e 40 minutos.

Candidato (a)	Novo horário de Início
Josélio Chaves Tiradentes	15h10
Liliana Cláudia Oliveira Vieira	15h40
Simone Elizabeth da Silva	16h10
Wanderlea Maria Machado	16h40

No decorrer da exposição da candidata Liliana Cláudia Oliveira Vieira, restou dúvida quanto a experiência no sistema penal; isto posto, foi concedida a candidata a oportunidade para que remetesse por e-mail durante a reunião desta Comissão documento que esclarecesse as dúvidas levantadas durante a exposição, entretanto, a candidata não remeteu qualquer argumento que pudesse reverter a incoerência apontada durante a exposição. Garantido o direito de esclarecimento, seguiram-se as exposições.

Cada um dos seis componentes da Comissão atribuiu uma nota para cada exposição, de acordo com os critérios pré-dispostos no Termo de Referência, sendo a nota desta etapa obtida pela média simples, resultando na seguinte classificação:

Candidato (a)	Pontuação na 2ª fase (Exposição)
Josélio Chaves Tiradentes	14,0
Liliana Cláudia Oliveira Vieira	3,0
Simone Elizabeth da Silva	9,0
Wanderlea Maria Machado	11,0

A Comissão passou, portanto, a calcular a NOTA FINAL dos candidatos submetidos a segunda fase, que se demonstra no quadro abaixo:

Candidato (a)	Nota na 1ª fase	Composição na nota final 60% (n1/ 12*6)	Nota na 2ª fase	Composição na nota final 40% (n2/ 15*4)	Resultado Final
Josélio Chaves Tiradentes	10,0	5,00	14,0	3,7	8,7
Liliana Cláudia Oliveira Vieira	12,0	6,00	3,0	0,8	6,8
Simone Elizabeth da Silva	9,0	4,50	9,0	2,4	6,9
Wanderlea Maria Machado	11,0	5,50	11,0	2,9	8,4

Todos os documentos relacionados ao processo seletivo deverão ser inseridos no processo administrativo virtual SEI de nº. 0033.109175/2018-31. O primeiro colocado, segundo consta no Termo de Referência, deve apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos e desejados para os quais foram pontuado, inclusive suas experiências laborais. Abre-se prazo de **cinco dias corridos**, após a notificação, para que apresente os documentos citados no Termo de Referência. Posteriormente, deve a Diretora Nacional do Projeto emitir documento formalizando o resultado desse processo seletivo, de modo que o PNUD tome as demais providências quanto à contratação. Encerraram-se os trabalhos as 18 horas e 04 minutos. Sendo o que se tinha a relatar, eu, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, membro, digitei a presente que segue assinada por todos.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho – Diretora Nacional do Projeto

Thays Danieli Cunha Prado Nobre - Supervisora do Projeto

Semayra Gomes - Membro-Representante da Governadoria

Larissa Iúri Mendonça Guedes - Membro-Representante da SEJUS

Bruno Sérgio de Menezes Darwich - Membro-Representante do TJ/RO

Delson Fernando Barcellos Xavier, Membro-Representante do PPG/DHJUS

Protocolo 9016414

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0033.433477/2018-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019/SUPEL/RO

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o LOTE V do Pregão Eletrônico nº 058/2019/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa L & L INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.605.701/0001-01, no valor total de R\$ 2.638.632,95 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9018122

POLITEC

Portaria nº 191/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e considerando o que restou apurado na Sindicância nº 01/2019/CORR/POLITEC,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor Francisco Elieudo Buriti de Sousa, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300105203, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 004A/2019/CORR/POLITEC/RO, uma vez que não restou caracterizado fato típico para aplicação de punição administrativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Protocolo 9018540

SESAU

Portaria nº 1744/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.027042/2019-07 e DESPACHO SESAU-GECOMP de 13 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de qualificação técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atender demanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Policlínica Osvaldo Cruz- POC, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Pregão Eletrônico n. 171/2019/SIGMA/SUPEL/RO, Processo nº 0036.027042/2019-07, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Andreia Prestes de Menezes	Enfermeira/ Coordenadora CRECSS - SESAU	300038975
Membros		
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300136696
Bruna Alves da Costa	Assessora I	300156935

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7888376

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.477527/2019-30, torna público a dispensa de licitação tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7002132-31.2019.8.22.0009, em favor da empresa BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15, no valor de R\$ 1.132,88 (um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Parecer Jurídico nº 564/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

Protocolo 8976752

Portaria nº 2140/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.506795/2019-98, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 25 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068574 lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **01 à 08.05.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.05.2018, 17.11.2018 e 25.03.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8947542

Portaria nº 2141/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.506806/2019-30 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 08 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145730, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II /SESAU**, no período de **19, 20, 24, 25, 29 e 30.12.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8951049

Portaria nº 2144/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.506851/2019-72, e Memorando nº 439/2019/CAIS-GPES de 18 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **ELOGIAR** a servidora **ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300071026, lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8964655

Portaria nº 2132/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.504614/2019-77, e Ofício nº 19072/2019/SESAU-CRH de 18 Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **LOTAR**, a contar de 18 de Novembro de 2019, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, o servidor **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 2143/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0057.508001/2019-61*, e Considerando teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Fernanda Marisete Menezes da Silva	Enfermeiro	300100336	HICD/ SESAU	COHREC/ SESAU
Kataline Pires	Enfermeiro	300155244	COHREC/ SESAU	HICD/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8958594

ERRATA

ERRATA Nº 004/2019

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 325/2019/SESAU-CIB** de 12 de setembro de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena.

Onde se lê: "Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena."

Lê-se: "Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena, com os serviços e leitos implantados: UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: área externa para desembarque de ambulância; sala de emergência; sala de procedimentos especiais e invasivos; posto de enfermagem e serviços; quarto de isolamento; salas coletivas de observação masculina, feminina e infantil; sala de inalação; sala de gesso e redução de fraturas; sala de curativos e suturas; sala de aplicação de medicamentos; sala de triagem; recepção e espera; consultórios diferenciados de ginecologia obstetrícia e pediatria; consultórios indiferenciados; sala de serviço social, além de ambientes de apoio; UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, ADULTA, PEDIÁTRICA E CARDIOLÓGICA: áreas de tratamento; quartos para isolamento com antecâmara; além de ambientes de apoio; (iii) INTERNAÇÃO: internação de pacientes adultos com 30 leitos para cada posto de enfermagem; quartos de isolamento com antecâmara; quartos semi privativos; além de ambientes de apoio; DIAGNÓSTICO E TERAPIA: boxes e salas para coleta de materiais; sala de classificação e distribuição de amostras; salas técnicas de hematologia, parasitologia, urinalise e bioquímica; salas de exames de raio-x, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia, hemodinâmica e suas respectivas salas de comando; salas de preparo de pacientes; ; sala de exames e procedimentos de endoscopias; sala de recuperação; sala de laudos além de ambientes de apoio; (v) CENTRO CIRÚRGICO: área de recepção de pacientes; salas de pequenas, médias e grandes cirurgias; áreas de escovações; sala de indução e recuperação pós-anestésica; posto de enfermagem; sala de prescrição médica; sala de rounds, além de ambientes de apoio; (vi) FARMÁCIA HOSPITALAR: área de recepção e inspeção; área de armazenagem e controle; sala de fracionamento de doses e sala administrativa; (vii) NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: área de recepção e inspeção de alimentos; área de preparo de alimentos; área de cocção; refeitório de funcionários; áreas de lavagens de utensílios; sala administrativa, além de ambientes de apoio; (viii) ÁREA ADMINISTRATIVA e ESTACIONAMENTOS."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8974766

ERRATA

ERRATA Nº 005/2019

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 326/2019/SESAU-CIB** de 12 de setembro de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois

milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena.

Onde se lê: "Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena."

Lê-se: "Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena, com os serviços e leitos implantados: UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: área externa para desembarque de ambulância; sala de emergência; sala de procedimentos especiais e invasivos; posto de enfermagem e serviços; quarto de isolamento; salas coletivas de observação masculina, feminina e infantil; sala de inalação; sala de gesso e redução de fraturas; sala de curativos e suturas; sala de aplicação de medicamentos; sala de triagem; recepção e espera; consultórios diferenciados de ginecologia obstetrícia e pediatria; consultórios indiferenciados; sala de serviço social, além de ambientes de apoio; UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, ADULTA, PEDIÁTRICA E CARDIOLÓGICA: áreas de tratamento; quartos para isolamento com antecâmara; além de ambientes de apoio; (iii) INTERNAÇÃO: internação de pacientes adultos com 30 leitos para cada posto de enfermagem; quartos de isolamento com antecâmara; quartos semi privativos; além de ambientes de apoio; DIAGNÓSTICO E TERAPIA: boxes e salas para coleta de materiais; sala de classificação e distribuição de amostras; salas técnicas de hematologia, parasitologia, urinalise e bioquímica; salas de exames de raio-x, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia, hemodinâmica e suas respectivas salas de comando; salas de preparo de pacientes; ; sala de exames e procedimentos de endoscopias; sala de recuperação; sala de laudos além de ambientes de apoio; (v) CENTRO CIRÚRGICO: área de recepção de pacientes; salas de pequenas, médias e grandes cirurgias; áreas de escovações; sala de indução e recuperação pós-anestésica; posto de enfermagem; sala de prescrição médica; sala de rounds, além de ambientes de apoio; (vi) FARMÁCIA HOSPITALAR: área de recepção e inspeção; área de armazenagem e controle; sala de fracionamento de doses e sala administrativa; (vii) NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: área de recepção e inspeção de alimentos; área de preparo de alimentos; área de cocção; refeitório de funcionários; áreas de lavagens de utensílios; sala administrativa, além de ambientes de apoio; (viii) ÁREA ADMINISTRATIVA e ESTACIONAMENTOS."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8974971

Portaria nº 2138/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 265/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.481867/2019-65.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alisangela da Silva Mendonça	Técnico Em Enfermagem	300101149	12
Angelita dos Anjos Silva Souza	Técnico Em Enfermagem	300093891	33
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico Em Enfermagem	300093065	48
Francielle Paola Batista Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	300143368	60
Jaqueline Gomes Diniz	Técnico Em Enfermagem	300099777	120
Katia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico Em Enfermagem	300068733	60
Lina Nice Falcão	Técnico Em Enfermagem	300062456	120
Livia Lima Batista Vale	Técnico em Laboratório	300119336	120
Marcelo Fernandes Medeiros	Técnico em Laboratório	300118981	120
Natalia Valentim da Silva	Técnico Em Enfermagem	300143694	36
NÍVEL FUNDAMENTAL			
Ana Eva da Rocha Bezerra	Aux. Em Enfermagem	300038869	48

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8939231

Portaria nº 2142/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.473958/2019-27, e Considerando teor do Memorando nº 79/2019/SESAU-SESMT de 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Novembro de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Italo Damasceno Justino	Técnico de Segurança do Trabalho	300145654	LACEN/ SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Djeane Santos Silva	Técnico de Segurança do Trabalho	300143162	HPSJP-II/ SESAU	LACEN/ SESAU
---------------------	----------------------------------	-----------	-----------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8953829

Portaria nº 2109/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº. 0036.415679/2019-49.

CONSIDERANDO

A Portaria Nº 1553/GAB/2010/SESAU, datado de 25 de agosto de 2010, que designa Carga Horária para Supervisão do Treinamento do Residente Médico e a Lei Complementar Nº 329 de 19 de dezembro de 2005.

Art. 1º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 2º - O médico supervisor do programa indicará 03 (três) médicos que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretária de Estado da Saúde e Coordenação Estadual de Residência Médica-SESAU.

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o **Preceptor** não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente".

RESOLVE

Nomear a Coordenadora e Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica, Supervisores de Programas e Preceptores dos respectivos programas, conforme relação abaixo:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin	300053234	Coordenadora - 50%
Cid Olavo Scarpa Vasconcelos	300022465	Vice-coordenador - 30%

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECEPTORES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM:
MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA:**

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Agenor Moura Gomes Junior	300142797	Supervisor 50%
Ana Carolina Terra Cruz	300157005	10%
Ana Karoline Nobrega Cavalcanti	300146773	10%
Ana Paula da Silva Muller	300093264	10%
Andrea Barbieri de Barros	300071038	10%
Andre Luis Petermann	300069329	10%
Cristela Martins Ceretta	300132092	10%
Eduardo Wanssa	300001573	10%
Elessandro Ferreira Dutra	300144480	10%
Gederson Rossato	300054097	10%
Gustavo Fabian Herdoiza Leiva	300038909	10%
Ivanildo Almeida Oliveira	300133255	10%
Lorena Penha de Almeida	300143068	10%
Márcia Coelho de Mello Bach	300093116	10%
Maria Augusta Viana Diogo Alencar	300143159	30%
Maria Beatriz Mourão Brasil Leal Rodrigues	300093110	10%
Mauricio Carvalho Cavalcante de Oliveira	300038907	30%
Mayana Graziella Souza Vieira	300143204	10%
Nakuxe Zaru Mendes da Rocha	300023071/ 72	10%
Nelson Guilherme do Nascimento Hirschman	300142013	10%
Nidia Aparecida Miranda de Abreu	300149762	10%
Paulo Cezar Alves Pereira de Souza	300053429	10%
Paulo Roberto Ganacini	300151701	10%
Raitany Costa de Almeida	300069357	10%
Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	300108441	10%
Saleh Mahmoud Abdul Razzak	300071002	10%

Samila Alves da Silva	300148229	10%
Thattayne Borba Pereira	300109420	10%
Vinicius Ortigosa Nogueira	300133785	10%
Ximena Ferrugem Rosa	300143406	10%

CIRURGIA PLÁSTICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Eduardo Luiz Farina	300022405/ 06	Supervisor 50%
Alexei Almeida Andrade	300155569	10%
Douglas Viellas Rodrigues	300038866	30%
Elson Taveira Adorno Filho	300131245	10%
Iuri Dos Santos Barros Viana	300132828	10%
Leandro Debs Procópio	300053691	10%
Miguel Cirilo Ledo Silva	300120314	10%
Robson Stelmastchuk da Silva	300105024	10%
Rodolfo Luis Korte	300064296	30%
Tamara Margatho Ramos de Castro	300142531	10%

NEONATOLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin	300053234	Supervisora 50%
Adenilson Oliveira Gomes	300132199	30%
Adriana Maria Correia de Souza	300023088/ 89	10%
Alberto Sousa Castroviejo	300023051/ 52	10%
Aline Simone Dantas Siqueira	300108675	10%
Andrea Castro de Aquino Malaquias	300055999	10%
Carla Regina Ribeiro	300131938	10%
Cesar Augustus Wanderley de Oliveira	300136689	10%
Claudia Gaspar Rech	3000279962/ 63	10%
Cristiano Almeida Pereira	300131951	10%
Danielle Medeiros de Moura Figueiredo	300135559	10%
Eliane Gabriel de Lima Negraes	300132075	10%
Fernanda Kincheski de Almeida	300132253	10%
Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	300094305	10%
Hialli Cristine Oliveira Chaves	300143330	10%
Jeane Machado Oliveira Castro	300156997	10%
Joseluce Dantas Motta	300001761/ 62	10%
Kali Mundim Dias de Jesus	300132375	10%
Marcela Cristina Borges dos Santos	300132389	10%
Márcia Viana Carlos Cardoso	300131849	10%
Maria Angélica Vasconcelos Lemos de Mato	300022409/ 10	10%
Patricia Sabina Silva Morheb	300068872	10%
Rafaela Rodrigues Gomes	300149789	10%
Raiana Pereira Faust	300156611	10%
Sergio Dias de Freitas	300053376	10%
Telma Marcia Alencar de Freitas	300056873	10%

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Maria da Conceição Ribeiro Simões	300097134	Supervisora
Adriana Iglesias Rosa	300145109	10%
Adriane Pacheco Badra Melocra	300137642	10%
Alexandre Luiz Rech	300002344/ 45	10%
Ana Lucia Rocha Rangel	300028584/ 85	10%
Carlos Roberto Maiorquin	300038849	10%
Carlos Roberto Moreira de Alencar	300034883	10%
Claudete Martins de Lima	300039002	10%
Denilton Cebulski Linhares	300100541	10%
Denise Nocrato Esmeraldo	300120422	10%
Eduardo Jose Chambi Tames	300034889/ 91	10%
Emilia Kazue Mori Harada	300057216	10%

Ernesto Duran Neto	300078480	10%
Eudes Kang Tourinho	300001886	10%
Eugenio Lemke	300040987	10%
Evelyn Tavares da Silva	300154488	10%
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	300151700	10%
Gustavo Cesar Gonçalves Brito	300132659	30%
Haroldo Linhares Junior	300102780	10%
Hely Camurça Lima Junior	300022454	10%
Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	300125153	10%
Janaina Alencar de Menezes	300093943	10%
João Batista Nava Filho	300009513	10%
João Gustavo Rodrigues	300155103	10%
Jose Ernesto Casanova Suarez	300034676	10%
Laecio Cruz Beleza	300148227	10%
Livia Montenegro de Moraes Leite	300022351	10%
Maillene Rodrigues Lisboa	300094287	10%
Márcia Rocha Meira	300022394/ 95	10%
Marco Aurélio Da Silva Veras	300097134	30%
Mario Ricardo Diaz Molero	300022439	10%
Mauricio de Oliveira Assunção Filho	300136273	10%
Miguel Angel Jarandilla Peralta	300043287	10%
Murilo Bruzadin	300022489/ 90	30%
Nara Souza Brito	300140938	10%
Odaly Paniagua Fernandes	300134005	10%
Pamela Cristina Heidrich Lanzarin	300149434	10%
Rached Mohamoud Ali	300025047	10%
Renato Hideaki Watanabe	300009519	10%
Rita de Cassia Ferreira Silva Machado	300023079/ 80	10%
Rogério Vaz de Melo	300108455	10%
Solange da Silva Silveira	300137945	10%
Walter Eduardo Carmona Hinojosa	300133169	10%

UROLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Cid Olavo Scarpa Vasconcelos	300022465	Supervisor 50%
Adriano Motta dos Reis Calçado	300096702	10%
Alessandro Correia Prudente	300094166	10%
Carlos Gley Bezerra da Costa	300041544	10%
Daniel Viana Carlos Cardoso	300131229	10%
Diego Escobar	300142832	10% João Paulo II
Eladio Bosco Dorazio Souza	300137637	10%
Emerson Ricardo Assunção Barreto	300057945	10%
Fabio Mestriner	300034902/ 03	10%
Oadmil Monteiro da Silva Filho	300101107	30%
Paulo Cezar Correia de Vasconcelos	300131516	30%
Ricardo Duarte Mota	300131914	30%
Rodrigo Furtado Miranda	300136708	10% João Paulo II
Rudney Marcos Kato	300145079	10%
Thiago Roberto Perondi Vergilio	300159603	10%

PEDIATRIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Ricardo Torres Negraes	300052830	Supervisor 50%
Ana Lucia Cayê Oliveira	300137599	10%
Ana Paula Duarte	300134487	10%
Ana Paula Moreira de Oliveira Fernandes	300136585	10%
Andressa Tumelero	300093364	10%
Angela Maria Oliveira do Amaral	300101138	10%
Anne Rafaella Carneiro Roza	300151245	10%
Bruna Moreira dos Santos	300143508	10%
Caio Affonso Neto	300131215	10%

Daniel Pires de Carvalho	300027952	10%
Elba Miranda	300038912	30%
Filipe Souza de Azevedo	300157052	10%
Francis Carvalho Araujo	300142903	10%
Gabriela Vale de Menezes Santana	300154941	10%
Gisele Megale Brandão	300027957	10%
Gloria Regina de Abreu	300057902	10%
Helena Cristina dos Santos Carvalho	300149673	10%
Hellen Valessa Gomes Catarina	300140706	10%
Horacio Tamada	300094168	30%
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	10%
Kacyla Tie Araújo Otakara	300132227	30%
Laissa Silverio de Lima	300160093	10%
Luana Coelho Baratella	300132377	10%
Luana Ferreira Prado	300146652	10%
Luciana Silveira Nina de Azevedo	300160464	10%
Marcel Basso	300145722	10%
Marcela Flávia Terra Cruz	300144634	10%
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	10%
Mary Blanca Milan Lanza	300132390	10%
Mirela Martins Barreto Cunha	300038834	10%
Mitzi Thiers Belles de Moraes	300034918	10%
Natália Yurasseck Parmejiani	300132309	10%
Rachel Souto Torquato	300151702	10%
Sérgio da Costa Morais	300009941	10%
Tainá Garcia Ferreira	300143731	10%
Tamara Alves Evangelista	300148968	10%
Vera Joana Becker de Melo e Silva	300040479	10%
Walter Nunes Hitzeschky de Melo Neto	300132235	10%
Wilmerson Vieira da Silva	300097213	10%

INTENSIVA PEDIÁTRICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Reginaldo Fernandes Lourenco	300094103	Supervisor 50%
Andressa Laryza De Oliveira	300143305	10%
Grasiele Gil Fernandes Faria	300143314	10%
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	300131942	30%
Pamela Peres de Oliveira	300143122	30%
Sabrina Mirella Ruzzene	300140447	30%

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Antonio Carlos Brant Mesquita	300147846	Supervisor 50%
André Bessa de Andrade	300068918	10%
Carlos AndreTrench de Souza	300053695	10%
ClérioBressanCordini	300094167	10%
Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	300157071	10%
Ennely Mendonça Gutzeit	300147547	10%
Everton Santos Coqueiro	300146672	10%
Hallan Rodrigues Mendonca	30094286	10%
Harald Fey Neto	300145084	10%
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	10%
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	10%
Idan de Noronha Nunes	300137752	30%
Ivanildo Almeida Oliveira	300133255	10%
João EstênioCangussu Neto	300137757	30%
José Iracy Macário Barros Junior	300157006	10%
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	300157012	10%
L'U Nogueira Cabral	300143146	10%
Luiz Fernando Tikle Vieira	300038868	10%
Narciso Alves Faustino Júnior	300147884	10%
NaylsonFelipe Coelho Barreto	300147547	30%

Nelson Cesar Marquezini	300092721	10%
Renan Catanhede Salles Rosa	300144894	10%
Renato de Figueiredo Radaeli	300146015	10%
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	300158547	10%
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	300093008	10%
Waldir de Souza Fernandes Junior	300149191	10%

CIRURGIA GERAL:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Marcos Alberto Mendonça Veiga	30028638/ 39	Supervisor 50%
Achiles Queiroz Monteiro de Rezende	300149925	10%
Ana Elisa Kadri Castilho	300157673	10%
Carlos Alexandre Ramagem	3000398225	30%
Cristhian Rodrigo Sequeiros Peña	300151207	10%
Eliane de Quevedo	300134258	10%
Erik Ziolkowski Tames	300094289	10%
Everton Gentil Beltrame	300094033	10%
Fabio Benesby Marques	300068769	10%
Fábio Castelo Branco Girão	300149262	10% João Paulo II
Fernando Luiz Ferraz de Sá	300038887	10%
George Hamilton Siqueira Alves	300034904	10% João Paulo II
Ivan Gregório Ivankovics	300028505	10%
Jackson Pena Feliciano	300145592	10%
José Loura Neto	300019842	10%
Marcelo Pereira da Silva	300131441	10%
Marco Antonio Carvalho Guedes	300156996	10%
Mauricio de Brito Pereira	300094393	10%
Miguel Moreira do Amaral Neto	300022583/ 84	10%
Oziel Jardim de Moura Junior	300092849	10%
Rafael Horacio de Brito	300145410	10%
Rannyere Matias Sampaio	300145660	10%
Renato Roriz da Silva	300039077	10%
Ricardo Chagas Sousa	300149130	10%
Ricardo Silvestre Perez	300097151	30% João Paulo II
Rodrigo Bastos de Barros	300053293	10%
Sergio Luiz dos Santos Cruz	300038948	10%
Victor Jesus Villar Justiniano	300034674	10%
Wenceslau Ruiz Linhares Neto	300055992	10%
Willian Paschoalim de Mello	300056868	10%

PSIQUIATRIA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Ivo Lauro Dickow	30022346	Supervisor 50%
Leandro Rodrigues Lima	300131734	30%
Robinson Cardoso Machado Yaluzan	300027976	10%
Sebastião Ferreira Campos	300008810/ 11	30%
Thais de Carvalho Campos Villela	300148853	30%

MEDICINA INTENSIVA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Luiz Carlos Ufei Hasegawa	300044814	Supervisor 50%
Andrezza Maria de Oliveira	300144976	10%
Carlos Lucio Flores Urquidi	300054077	30%
Larissa Mendes da Silva Macedo	300132091	30%
Rogeres Augusto Barroso	300022970	10%
Vinicius Ubirajara Marques	300143405	30%

INFECTOLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alexandre Andrade Canosa	300151825	Supervisor 10%

Angelica Cardoso Barros	300151808	10%
Cipriano Ferreira da Silva Junior	300057470	10%
Cristiane Menezes Silva	300145742	30%
Delma Conceição Pereira das Neves	300151738	10%
Elida Moura Carvalho	300131262	10%
Ester Luciano Gomes Aita	300135574	10%
Fábio Rogério Iglesias Rosa	300102779	10%
Fernanda Carlos de Góis Oliveira	300131688	30%
Fernanda Facincani Medeiros	300157406	10%
Fernando Costenaro	300132192	10%
Fernando Rodrigues Tristão	300016573	10%
Francielle Alba Moraes	300151739	10%
José Carlos Couri	300136790	10%
Laisa Daian Araujo da Silva Balberde Matos	300156658	10%
Maiara Cristina Ferreira Soares	300131493	10%
Marcéli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	300145194	10%
Margarida Midori Tatibana	300016569	10%
Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar	300151909	10%
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	300143197	10%
Patricia Guedes Torres	300131971	10%
Renata Moreno Martins	300133263	10%
Rodrigo Almeida de Souza	300094039	10%
Rui Rafael Durlacher	300038902	10%
Sergio de Almeida Basano	300028361	10%
Stella Angela Tarallo Zimmerli	300041006	-
Tatiana da Gama Baldez	300156607	10%
Dhelio Batista	300040470	10%
Eugênia de Castro E Silva	300057518	10%
Lourdes Maria P. Borzacov	300095904	10%
Mauro Shugiro	300011373/ 300040933	-

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2019, revogam-se todos os dispositivos anteriores.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8845108

Portaria nº 2161/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0050.413405/2019-37*, e Considerando teor do Ofício nº 16024/2019/SESAU-CRH de 24 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Outubro e 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Altair Martins Soares Junior	Técnico em Enfermagem	300142811	HPSJP-II/ SESAU	HBAP / SESAU
Wagner Francisco dos Santos	Técnico em Enfermagem	300160049	HBAP / SESAU	HPSJP-II/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9004189

Portaria nº 2137/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.133990/2019-72, e Memorando nº 119/2019/SESAU-CRH de 02 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, a servidora

ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 300040921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8933099

Portaria nº 2155/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.348871/2018-92, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a servidora **ROSELI RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300022509 lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16 à 23.12.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.02.2012, 21.08.2012 e 21.11.2012, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8989785

Portaria nº 2139/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 86/2019/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.492888/2019-14.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Adélia Cunha Prates	300142799	34
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	40

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8943732

Portaria nº 2160/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Requerimento de 30 de Outubro de 2019 e Processo SEI nº 0036.354862/2019-61;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CAFII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Caroline da Silva Noé	Agente em Atividade Administrativa	300135158	16.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 2153/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0053.393526/2019-25, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAQUEL NOVAES SOUSA**, matrícula nº 300038938, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 309, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Setembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8985956

Portaria nº 2154/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.503157/2019-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MARCO ANTONIO BACARIN JUNIOR**, matrícula nº 300039115, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado na **IV Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes – IV GRS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 14 de Novembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8986430

Portaria nº 2159/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.501752/2019-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS**, matrícula nº 300093016, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Novembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8999510

Portaria nº 2158/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 121/2019/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.481534/2019-36.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Cláudia Pedraza Rodrigues Kfour	300053364	14
Emiliano Delgado Neto	300056908	42
Luciana da Sulidade Lopes	300134277	30

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

HB

Portaria nº 504/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 67/2019/HB-GAB de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Lúcia Fernanda Santos Cruz**, Enfermeira, matrícula nº 300126350, para a Coordenação do **Núcleo de Segurança do Paciente** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a partir **13 de novembro de 2019**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação do Núcleo acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9001145

Portaria nº 503/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2019/HB-GAB de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Francisca Nogueira Borges Alves**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384, para responder interinamente pela chefia do **Serviço de Radiologia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **pelo período de 60 dias** a partir de **13 de novembro de 2019**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelo Setor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8999815

Portaria nº 501/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/2019/HB-GAB de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - **REVOGAR**, a partir de **13 de novembro de 2019**, os efeitos da **PORTARIA Nº 38/GRH/GAB/HBAP de 07 de março de 2018**, que designou o servidor **Roque Durval de Oliveira Junior**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300036199, para responder pela Supervisão do Serviço de Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8999200

Portaria nº 497/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a Comissão de Padronização para responder pelas atividades pertinentes ao Núcleo de Padronização de Material médico hospitalar, Equipamentos e Medicamentos - NPMEM, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme a seguir:

Coordenação:

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384 - Representante do Núcleo de Segurança do Paciente.

Presidência:

MAIARA ALVES DE CARVALHO - Enfermeira, matrícula nº 300131422 - Representante do Núcleo de Patrimônio.

Secretária:

ELIZANGELA BRASIL DO CARMO - Oficial de Manutenção, matrícula nº 300022540 - Representante da Direção Geral;

Demais Membros:

ADÃO FERREIRA NUNES - Assessor, matrícula nº 300122271 - Representante Órtese e Prótese;

ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES - Farmacêutica, matrícula nº 300049871 - Representante da Gerência de Farmácia;

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Médico Ortopedista, matrícula nº 300160099 - Representante da Direção Técnica;

ANDREA BARBIERI DE BARROS - Médica Infectologista, matrícula nº 300071038 - Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -

CCIH;

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA - Gerente Financeiro, matrícula nº 300149973 - Representante da Gerência Administrativa;

DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300137646 - Representante do Núcleo Jurídico;

ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA - Assessor Especial III, matrícula nº 300126345 - Representante do Setor de Autorização de Internação Hospitalar-

AIH;

MÁRCIO JAMES JORGE SANTOS - Assessor, matrícula nº 300124210 - Representante do Núcleo de Almoxarifado;

NEILA GRACIELI ZAFARI DE LIMA - Médica Clínico Geral, matrícula nº 300135541 - Representante da Gerência Médica;

PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214 - Representante do Núcleo de Educação Permanente;

RENATA RODRIGUES DA LUZ - Enfermeira, matrícula nº 300131543 - Representante da Gerência de Enfermagem.

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e sua atuação será no âmbito deste Hospital de Base Ary Pinheiro/HBAP.

3º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8996510

Portaria nº 499/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 216/2019/HB-GMED de 08 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Miguel Angel Jarandilla Peralta**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300043287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2020 a 15.03.2020 e 01.04.2020 a 15.04.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8998883

Portaria nº 500/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 211/2019/HB-GMED de 06 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Livia Montenegro de Moraes Leite**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300022351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício **2016**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8998998

Portaria nº 502/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 486/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Renata Rodrigues da Luz**, Enfermeira, matrícula nº 3001314543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Delma Maria Jerônimo Vieira**, por motivo de participação no 22º CBCENF - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem no período de **11.11.2019 a 14.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8999452

Portaria nº 507/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2019**.

Processo nº. 0049.486983/2019-21

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	60
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	36
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	66
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	36
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	72
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudióloga	300159230	12
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	24
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudióloga	300053239	72
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	48
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	105
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	24
BRUNO UELITON VELASQUEZ GO. ARAUJO	Farmacêutico Bioquímico	300145362	120
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	48
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	72
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	48
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	96
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	24
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	60
DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	Enfermeiro	300093191	120
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	108
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	42
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	48
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	30
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	54
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	42
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	120
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	108
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	120

FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	56
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	90
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	84
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	120
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	36
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	114
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	30
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA LOCA FURTADO FONTES	Biomédico	300124660	72
JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	72
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	96
KARLA MARIANA FELISBERTO B. PONTES	Nutricionista	300131350	48
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	18
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	30
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	72
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	24
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	30
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	36
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	36
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	300028372	42
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	60
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	102
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	84
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	300144905	30
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	108
MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	300022427	72
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicólogo	300105255	120
MICHELE FRIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	42
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	48
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	60
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	39
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	300060859	108
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	Enfermeiro	300159360	120
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS DOS REIS	Biomedico	300036204	36
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeiro	300149564	120
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	90
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	120
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	300093140	24
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	12
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	105

SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	36
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	42
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300145460	120
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	36
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	36
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	48
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	60
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	108

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300147648	84
ADELINA MIRANDA SEIBERT	Técnico em Enfermagem	300143756	72
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	108
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	84
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	108
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	60
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	105
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	108
AGNALDO ARRUDA SOARES	Téc. em Serv. de Saúde	300022734	42
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	120
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	72
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300143237	84
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	24
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	60
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	120
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	108
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	48
ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	Técnico em Enfermagem	300063686	72
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	24
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	12
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	108
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	48
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	84
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	36
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	12
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	120
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	60
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO	Técnico em Enfermagem	300143238	60
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	108
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	84
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Téc. em Serv. de Saúde	300022482	120
AREIDE GUEDES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300016551	36
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	48
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	96
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	96
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	300148322	48
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156753	60
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	48
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	24
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	120
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	36

CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	60
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	120
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	84
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	120
CRISTIANE DAS NEVES LOBO	Técnico em Enfermagem	300101037	12
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	36
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	36
DAIANE LIMA DE LARA ZILES	Técnico em Enfermagem	300143160	24
DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	300062655	48
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	108
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	72
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	60
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	36
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	12
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	96
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	84
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	120
EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300143611	72
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	48
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	96
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	108
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	90
EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300092761	120
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	108
EIMAR BORGES DA COSTA	Téc. em Serv. de Saúde	300023018	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	105
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	48
ELISANGELA NOVAES NARDE	Técnico em Enfermagem	300145062	84
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	84
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	84
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	108
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	60
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	90
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	48
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	60
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	36
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	120
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	24
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	60
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	96
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	108
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	84
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	114
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	102
GINALVA CARLA AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	48
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	72
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72

GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER	Técnico em Enfermagem	300142871	84
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	96
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	96
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	108
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Téc. em Serv. de Saúde	300014911	36
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	72
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	120
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	84
ISABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	108
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	96
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	120
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	108
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	96
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	120
JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142924	36
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	120
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	36
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300120354	24
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	84
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	120
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	36
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	65
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	120
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	120
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	108
JULIANA LEONARDELI	Técnico em Enfermagem	300155242	36
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	24
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	120
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	24
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	60
LAIANA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098974	12
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	84
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	96
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	12
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	48
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	96
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	108
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	108
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	96
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	12
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	60
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	108
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIZA THANAYARA C.DA R.A HOLOSBAH	Técnico em Enfermagem	300143186	48
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	84

MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	24
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	24
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	60
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	60
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	90
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	72
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	24
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	120
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	36
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	48
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	120
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	96
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nut. e Dietética	300017175	120
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	108
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	300155268	84
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	36
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	84
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	108
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	12
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	72
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	24
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	120
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	60
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	60
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nut. e Dietética	300143767	12
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	72
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	120
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	120
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	108
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	48
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300144904	120
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	12
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	36
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	120
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	96
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	72
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	72
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	36
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	84
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	96
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	60
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	60
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120

RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nut. e Dietética	300145068	84
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	120
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	120
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	72
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	48
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	72
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143114	120
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	48
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	84
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	36
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	24
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	96
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	60
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	54
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	60
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	60
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	108
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	66
SAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	60
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	72
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	24
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	60
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	108
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	108
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	84
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	96
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	120
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	84
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	120
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	36
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	84
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	72
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	12
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	48
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	12
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnico em Enfermagem	300131579	72
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	120
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	120
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	48
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
VERUSKA REGINA GOMES BARROS	Técnico em Enfermagem	300100225	120
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	96
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	84
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022325	84
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	36
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120

EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	120
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	72
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	36
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E.MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	48
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	60
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	42
IVONE BARROS FACÁ	Auxiliar de Serv. de Saúde	300028633	108
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300015105	60
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	24
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	48
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	84
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	96
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300022457	36
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044610	96
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	96
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	60
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	108
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	72
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017620	12
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRA LAGOS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	60
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	72
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	84
VERA LUCIA MOLINO LAUREANO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044601	90
WELLINGTON MIGUEL FRAN CA LEO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	108

Protocolo 9012920

Portaria nº 493/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 3/2019/HB-NUPA CIRG;

RESOLVE:

1º-Relotar, a servidora abaixo relacionada no Núcleo de Patologia Cirúrgica, para efeito de regularização funcional, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300094236	ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	Núcleo de Patologia Cirúrgica	24/ 11/2009

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8961880

Portaria nº 494/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 492/2019/HB-GENF de 19 de Novembro de 2019

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Data/ Alteração
300160090	ADELIANE BRITO SANTIAGO	Técnico em Enfermagem	Ortopedia II-GE	01.11.2019
300056896	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto-GE	01.10.2019
300132251	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Gerência de Enfermagem	01.09.2019
300033209	FRANCISCA LUCIA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	01.10.2019
300156918	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Clínica Médica II-GE	01.11.2019
300022546	HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	Ortopedia I-GE	01.10.2019
300055968	IZAAC RODRIGUES MENDES	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	01.11.2019
300093199	JOSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	Enfermeiro	Ortopedia II-GE	01.10.2019
300143476	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	01.09.2019
300135231	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	Psiquiatria-GE	01.11.2019
300145302	MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Clínica Médica I-GE	11.10.2019
300131840	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	Enfermeiro	Ambulatório-GE	01.10.2019
300102803	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	Enfermeiro	Ambulatório-GE	01.10.2019
300098966	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	Hemodiálise/ Nefrologia	01.08.2019
300125152	RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	Ortopedia II-GE	01.10.2019
300120307	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	Serviço de Hemodinâmica	01.11.2019
300119132	ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	Ambulatório-GE	01.11.2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8962192

Portaria nº 505/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº486/2019/HB-DORT de 19 de Novembro de 2019

RESOLVE:

1º - Relatar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Data/ Alteração
300136889	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300144816	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300143177	FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300155271	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300121651	JEOSIANE MIRANDA LIMA	Cargo de Direção Superior - CDS	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300039729	ROBERTO SORIANO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300093199	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Agente de Serviços Gerais	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300055983	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019
300100196	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Núcleo Interno de Regulação	11.11.2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9001368

Portaria nº 506/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2019/HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Joyce Kellen Marques dos Santos**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300143422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2020 a 30.06.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9001709

HRC

Portaria nº 299/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 680/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de novembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.484649/2019-94**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores Federais lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
300149940	ANTONIO ANACEZIO PINHEIRO	MOTORISTAS	44
300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	MOTORISTAS	44

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8986198

Portaria nº 297/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 678/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de novembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.484601/2019-86**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **OUTUBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QTD. HS
DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	300102199	44
JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	300102223	44
JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	300147850	44
SÍDNEY FRANCISCO	MOTORISTA	300130187	44

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8986016

Portaria nº 298/2019/HRC-NRH

A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n. 668/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de novembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.481265/2019-10**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	14
BRUNA ORTELAN CARNEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300156547	44
CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147511	22
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	20
EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300157007	44
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	44

ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	44
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	44
LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145026	36
LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159379	44
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	44
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	44
SANDRA LIGIA GEOFRIDA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100068	44
SIMONE MARIA SEBASTIÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123904	30
VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149831	44

Cacoal, 20 de novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 8986118

FHEMERON

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 231/2019/FHEMERON-NRH de 14 de agosto de 2019, onde **Concede** de acordo com artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO/2019**. Os termos do Processo nº 0052.346865/2019-22

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
01	Francisca Carneiro da Silva	300011076	36
02	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Leia-se:

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
01	Francisca Carneiro da Silva	300161407	36
02	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 9009573

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 249/2019/FHEMERON-NRH de 23 de agosto de 2019, onde **Concede** de acordo com artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**. Os termos do Processo nº 0052.360302/2019-47

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
01	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	40
02	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Leia-se:

ORD	NOME	MATRICULA	HS
01	Francisca Carneiro de Souza Lima	300161407	40
02	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	40

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 9011914

SEDUC

ERRATA

PROCESSO Nº 0029.070463.2019-39

Interessado: SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o Termo de Homologação (ID 8799623), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, conforme a seguir:

Onde se lê: "... HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.825.574/0001-31, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 11, no valor de R\$ 1.463.232,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos); M. DO S. BRAGA EIRELI, CNPJ: 21.921.760/0001-01, vencedora dos itens 10, 12, 15, 16 e 20, no valor de R\$3.525.210,57 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) ..."

Leia-se: "... HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.825.574/0001-31, detentora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9 e 11, com valor total de R\$ 1.441.575,24 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); M. DO S. BRAGA EIRELI, CNPJ: 21.921.760/0001-01, detentora dos itens 10, 12, 15, 16 e 20, com valor total de R\$ 3.525.210,88 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos) ..."

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2019.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8996145

Portaria nº 6676/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino que residem na zona rural Ribeirinha do município de Porto Velho e Região, referente ao Lote I, II, III e IV do Projeto Básico (6460877), e 2ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO (7159650), de acordo com o Parecer nº 89/2019/PGSEEDUC, do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019/CEL/SUPEL/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa I.LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 08.701.445/0001-00, Contrato n. 350-PGE-2019, e o Contrato 401-PGE-2019, objeto do processo n. 0029.246700/2019-49.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 350-PGE-2019 e CONTRATO N. 401-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Fiscal	Edimar Oliveira	300026338
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Cássio Ueslei Cardoso Reis	300124454

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de novembro de 2019, Revogando a Portaria n. 5566/2019/SEDUC-ATC de 05 de outubro de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-350/ PGE-2019 CONTRATO N. 401-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Presidente	Chirlane Nobre Belo	300039119
Transporte Escolar	Membro	Gabriel Lucas Aguiar Souza	300141203
Transporte Escolar	Membro	Chirleide Nobre Belo	300042531

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 01 de novembro de 2019, Revogando a Portaria n. 5566/2019/SEDUC-ATC de 05 de outubro de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

Protocolo 8950525

Portaria nº 6736/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **Elizeu Cordeiro Machado**, matrícula nº 300023670, para exercer a função de Fiscal do Contrato de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais de consumo para atender os alunos das escolas indígenas.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8980438

Portaria nº 6403/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jaciara Sama de Aguiar Marçal – Matrícula: 300117531** para exercer a função de Fiscal Titular e **Marcia Costada Silva Fratari - Matrícula 300112610** para exercer a função de Fiscal Suplente, da Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação, situada a Rua Principal, s/nº - Centro, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.126541/2018-86, contrato nº. 427/PGE/2019 (8414354).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2019.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

Protocolo 8862698

IDEP

Portaria nº 77/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo nº 0048.456361/2019-89,

RESOLVE:

REMARCAR, por **interesse da Administração Pública**, o 2º (segundo) período, do gozo de férias referente a **2017**, da servidora MARLEI DILL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DIP/IDEP, matrícula nº 300026926, alteradas anteriormente, por interesse da administração, através da Portaria nº 10/2019/IDEP-GRH, para o período de 15(quinze) dias de: 16/08 a 30/08/2019, ficando as mesmas para fruição no período de: **01/07/2020 a 15/07/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19, Novembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

Protocolo 8948937

Portaria nº 76/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo nº 0048.404556/2019-43,

RESOLVE:

REMARCAR, por **interesse da Administração Pública**, o gozo de férias referente a **2018** da servidora MARLUCE ALMEIDA LEITE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GEFIN/IDEP, matrícula nº 300061427, alteradas anteriormente através da Portaria nº 4450/2018/SEDUC-NFE, para um único período de 30 (trinta) dias de: 01/03/2019 a 30/03/2019, ficando as mesmas para fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro de: **18/11/2019 a 02/12/2019** e o segundo de: **07/02/2020 a 21/02/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19, Novembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

Protocolo 8947839

Portaria nº 75/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Processo Administrativo Sei nº 0048.277442/2019-14,

RESOLVE:

ALTERAR, o 2º (segundo) período de 15 (quinze) dias do gozo de férias da Servidora **Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araujo**, Matrícula **300026184**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019**, marcadas anteriormente através da Portaria 47/2019/IDEP-GRH, para o período de **18/11/2019 a 02/12/2019**, ficando as mesmas pra fruição de **11/11/2019 à 25/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 8944907

SEJUCEL

AVISO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.236191/2019-97

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

– Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.236191/2019-97, torna pública a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 105/PGE-2019, com a Instituto Vontade, Ação & Saúde/IVAS, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.454.581/0001-80, no valor deR\$ 489.258,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição de Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros, para a realização do Projeto “CAMPEONATO AMADORZÃO 2019”, com início previsto para16/11/2019 à 09/02/2020.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9015471

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.438725/2019-05

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 528/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Luciene Siqueira de Souza Codeço** e **Luzia da Costa Rocha Rossi**, no valor total de R\$ 250,00,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8959818

Portaria nº 656/2019/SEAS-GF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº 1.026, de 14 de junho de 2019, Decreto de nomeação de 14 de junho de 2019-publicado no DOE de 01 de julho de 2019 edição 118.

Considerando a Lei Complementar nº 842 de 27/11/2015 – Art. 6º - Fica a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, autorizada a disponibilizar servidores do seu quadro para responderem pela ...Fiscalização... e pelos demais setores que se verificam necessárias à efetivação das ações do FECOEP/RO;

Considerando a Lei 3.989, de 03 de março de 2017 – Art. 4º inciso IV – Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados por meio dos sistemas corporativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Comissão de Fiscalização e Avaliação**, destinado a avaliar as Prestações de Contas, das parcerias celebradas com Instituição Governamentais e não Governamentais, referente ao repasse de recursos financeiros do FECOEP/RO.

Art. 2º - A comissão de Fiscalização e Avaliação compete:

- I - observar o plano de trabalho, suas metas, legalidade do pleito, e se o mesmo foi executado conforme estabelecido;
- II -elaborar relatórios de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;
- III -propor ações corretivas e recomendações decorrentes da fiscalização e da avaliação da Prestação de Contas;
- VI - produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual.

Art. 3º - A comissão de Fiscalização e Avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob Coordenação da Gerente de Fundo/FECOEP:

- I -Natália de Souza Barros – Mat. 300043462
- II- Eliurde Lucas da Silva –Mat. 300137713
- III – Marineia Pessoa Jordão Moraes – Mat. 300148639
- IV -Caroline de Souza Saraiva –Mat. 300145398
- V -Djanira Maria da Silva – Mat. 300158580
- VI- César Costa Muniz de Souza- Mat. 300154401

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização e Avaliação das parcerias realizará reuniões trimestrais, podendo ser convocadas sessões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho , 18, de novembro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado do da Assistência e o Desenvolvimento Social

Protocolo 8947509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.370763/2019-45

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

que, considerando Parecer nº 529/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cleusa Firmino Medeiros**, no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8972935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.350317/2018-33

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 117/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Chiara Cecília da Silva Carneiro**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8880066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.387392/2019-31

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 503/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues** e **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro**, no valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8956085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.306705/2018-87

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 3340/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Juliane Zanardi e Rogério Crivelaro**, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8971066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.467736/2019-94

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 527/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Adriana Leite de Oliveira Maia, Maria de Fátima de Oliveira Mello, Marinéia Pessoa Jordão Moraes e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8986490

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.216092/2018-05

CONVENENTE: Prefeitura de Teixeiraópolis

TERMO DE CONVÊNIO: 267/PGE-2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de frete para transporte de calcário

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 488/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8942710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-2401.01444-0000/2013

CONVENENTE: Prefeitura de Rolim de Moura

TERMO DE CONVÊNIO: 282/PGE-2013

VALOR: R\$ 130.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 196/GPC/CGE-2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8912359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1901.00079-0000/2011, apenso ao Processo nº 01-1901.00743-0000/2014

CONVENENTE: EMATER-RO

TERMO DE CONVÊNIO: 057/PGE-2011

VALOR: R\$ 11.068.315,40

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 058/GACC-2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supramencionado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8924903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.343412/2018-91

CONVENENTE: Prefeitura de Urupá

TERMO DE CONVÊNIO: 121/PGE-2016

OBJETO: Repasse de 1 (um) veículo automotor 0 km

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 522/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8942413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.074296/2019-35

CONVENENTE: Associação das Famílias, Educadores e Educandos de Rolim de Moura - AFEERM

TERMO DE CONVÊNIO: 210/PGE-2011

VALOR: R\$ 40.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 55/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 8991224

Portaria nº 163/2019/SEAGRI-ASJUR

PREÂMBULO

CÓDIGO DE ÉTICA DA SEAGRI

Todo trabalho realizado na Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), seja ele de natureza finalística ou administrativa, deve estar pautado pela excelência técnica, adquirida ao longo da colonização de Rondônia – Estado Amazônico, mas com economia eminentemente rural, desenvolvida com o assentamento nas pequenas propriedades dos mais necessitados, advindos de outras regiões do Brasil.

Com várias mudanças de nome ao longo de sua história, a SEAGRI vem servindo aos cidadãos brasileiros, sem qualquer espécie de discriminação.

Também por isso, consideramos importante que os princípios éticos sejam mais conhecidos por todos os servidores, para orientar suas condutas no trabalho diário. Foi com essa ideia em mente que construímos o Código de Ética da SEAGRI, que agora apresenta-se a nós como importante documento.

Temos a convicção de que todo servidor da SEAGRI contribui sobremaneira para que diariamente cumpramos nossa missão institucional, de todos bem conhecida. A expectativa do Governo do Estado de Rondônia é a de que nossa missão seja agora aperfeiçoada pela presença ainda mais intensa da ética em todos os setores desta importante Secretaria.

No entanto, temos consciência que um documento dessa envergadura não pode limitar-se ao ambiente interno da SEAGRI, pois ele define os padrões de uma Governança Corporativa que espera ser referência da nossa identidade perante os diferentes públicos, entre eles:

- a) Colaboradores e prestadores de serviços diretos, convenientes e contratados;
- b) Parceiros públicos;
- c) Público beneficiário dos serviços da SEAGRI, consubstanciando-se no grupo ao qual se deve dar maior atenção, visando estabelecer uma relação duradoura e de confiança que gere resultados que impulsionem o desenvolvimento do Estado através da qualidade de vida de seu povo;
- d) Povo de Rondônia e brasileiro, de maneira geral, que merecem receber dos Administradores transparência das informações e em seus atos.

Diante disso, reitera-se que este Código de Ética vem definir a conduta que se espera daqueles que agem em nome da SEAGRI e, a partir disso, projetar uma imagem de confiança e responsabilidade para com a coisa pública.

Ademais, implantar este Código de Ética e segui-lo significa adotar mecanismos de controle para garantir que haja coerência entre o que está definido como missão do Governo para o desenvolvimento rural, sintonizado com a atitude de quem age em nome da SEAGRI.

Tudo isso porque os trabalhos da SEAGRI são executados visando promover políticas públicas de excelência para garantir o desenvolvimento rural inclusivo e sustentável, por meio da cooperação, objetivando competitividade dos produtos do Agronegócio de Rondônia e gerando renda digna ao produtor rural.

Com base nesses valores, a SEAGRI busca ser reconhecida como protagonista na elaboração e execução da política pública voltada ao produtor rural e ao agronegócio. Para tanto, estimula a proatividade e cooperação entre os membros de sua equipe, o respeito às pessoas e ao bem público, além da ética, honestidade e transparência, bem como a excelência em resultados, através da sustentabilidade.

Portaria nº 163/2019/SEAGRI-DE, de 13 de novembro de 2019.

Institui o Código de Ética da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Código, sua abrangência e aplicação

Art. 1º. Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 2º. Para fins de aplicação das disposições deste Código, são considerados servidores da SEAGRI:

I - os ocupantes de cargos efetivos e em comissão; e

II - aqueles que, mesmo pertencendo à outra instituição, prestem serviços ou desenvolvam quaisquer atividades junto a esta Secretaria, de natureza permanente, temporária ou excepcional.

Art. 3º. Este Código tem por objetivos:

I - tornar explícitos os princípios e as normas éticas que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados nesta Secretaria para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios e normas éticas adotados na Secretaria, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da Instituição;

III - assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código; e

IV - oferecer uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas tratados no Código.

Seção II

Das regras deontológicas

Art. 4º A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a eficiência e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público da SEAGRI, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados à preservação da honra e da tradição do serviço público, como um todo, e, em especial, das políticas públicas do meio rural oficiais, cujas fontes de recursos são públicas e determinadas suas aplicações por documentos oficiais conhecidos e dominados por nosso planejamento, que deve contemplar a qualidade, a oportunidade, os custos e o ônus para os cidadãos.

Art. 5º O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante às regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal. Por se integrar à condição de servidor da SEAGRI, o elemento ético da conduta abrange, além dos primados maiores, a adoção dos melhores princípios, métodos e práticas, de acordo com considerações estritamente profissionais, incluídos os princípios técnicos, científicos e a ética profissional.

Art. 6º A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo. Para melhor exercício de sua função pública na SEAGRI, o servidor deve ter consciência da relevância das informações referentes às políticas públicas da produção

agropecuária e aquícola de Rondônia, a fim de atender ao direito à informação pública de modo imparcial e com igualdade de acesso. É imprescindível que o servidor da SEAGRI zele pela qualidade dos processos dos tramites internos e de produção das informações oficiais, adotando critérios de boas práticas tanto nas atividades finalísticas quanto nas atividades de apoio.

Art. 7º A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

Art. 8º O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Art. 9º A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

Art. 10. Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar. Ademais, leis, regulamentos e medidas que regem o bom funcionamento das ações da SEAGRI devem ser de conhecimento público.

Art. 11. Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana e a de uma Nação.

Art. 12. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente é ato que sempre deve ser evitado. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Art. 13. Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas ou qualquer outra espécie de atraso injustificado na prestação do serviço, caracteriza uma atitude contra a ética.

Art. 14. O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Art. 15. Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

Art. 16. O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação. O caráter colaborativo e participativo deve estar presente nas atividades desta SEAGRI, privilegiando-se, assim, um contato estreito e harmonioso entre todos os nossos necessários procedimentos internos – contato essencial para melhorar a qualidade, comparabilidade e coerência dos resultados obtidos pelo Estado de Rondônia na área que nos compete. Esse espírito colaborativo e participativo deve estender-se às coordenações, gerências e núcleos da SEAGRI. Portanto, compete à SEAGRI propor, discutir e estabelecer, em conjunto com as demais autarquias vinculadas, instituições Estaduais, Instituições Federais e parceiros de interesse da produção no âmbito rural, diretrizes, planos e programas para o desenvolvimento da produção do setor ligado desde a atividade primária de criação ou plantação até a terciária de transformação e mesmo mercado – processo que deve irradiar-se à esfera internacional, especialmente na cooperação bilateral e multilateral, a fim de melhorar as informações e o desempenho produtivo em atendimento ao mercado, essencialmente de Rondônia, do Brasil e do mundo, por meio da utilização de conceitos, classificações e métodos que promovam a coerência e a eficiência entre os diversos sistemas descritos.

CAPÍTULO II

DAS PRINCIPAIS CONDUTAS ÉTICAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SEAGRI

Art. 17. São deveres do servidor da SEAGRI:

- I - Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
- II - Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, dando fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições;
- III - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
- IV - Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
- V - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- VI - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- VII - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;
- VIII - Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
- IX - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, denunciando-as, sempre que ocorrerem;
- X - Zelar, mesmo no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- XI - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- XII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- XIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- XIV - Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- XV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- XVI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e as legislações pertinentes à SEAGRI e, em especial, à coordenação, gerência ou núcleo onde exerce suas funções;
- XVII - Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

- XVIII - Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
- XIX - Exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- XX - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- XXI - Apresentar, em suas análises e trâmites burocráticos da função, informações que estejam de acordo com as leis e normas pertinentes, bem como comentar as interpretações errôneas e o uso indevido de informações;
- XXII - Zelar pela qualidade dos processos de produção das informações oficiais desta SEAGRI, adotando critérios de boas práticas tanto nas atividades finalísticas quanto nas atividades de apoio;
- XXIII - Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento. A conduta ética do servidor da SEAGRI deve respeitar a legislação e as normatizações do Governo do Estado de Rondônia e seus órgãos de controle, e também às Ordens de Serviço, Portarias, Normas de Serviço e Memorandos.
- Art. 18. É vedado ao servidor público da SEAGRI:
- I - O uso do cargo ou função para obter facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- II - Prejudicar deliberadamente e sem justo motivo a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- III - Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- IV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- V - Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de suas funções;
- VI - Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- X - Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- XI - Retirar da Instituição ou destruir, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público, seja ele físico ou digital;
- XII - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XIII - Apresentar-se embriagado no serviço;
- XIV - Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XV - Exercer atividade profissional alheia ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.
- XVI - Disponibilizar informações de caráter sigiloso e confidencial sobre pessoas físicas ou jurídicas, bem como antecipar resultados de ações internas à sua divulgação oficial, exceto quando autorizado.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SEAGRI

- Art. 19. Fica instituída a Comissão de Ética da SEAGRI, composta por três membros, sendo um deles seu Presidente, destinada a implementar os princípios e normas deste Código de Ética, por meio do disciplinamento e da orientação.
- § 1º Os membros da Comissão de Ética serão escolhidos dentre os servidores em exercício na SEAGRI, devendo seu Presidente e pelo menos dois de seus integrantes ocuparem cargo efetivo.
- § 2º Os membros da Comissão devem ser indicados para mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.
- § 3º O mandato inicia-se a partir da designação, não sendo computado o período cumprido pelo seu antecessor.
- § 4º A atuação como membro da Comissão não implica qualquer forma de privilégio, benefício ou remuneração adicional.
- § 5º Não poderá integrar as Comissões, no período respectivamente indicado, o servidor:
- I - que esteja respondendo a:
- a) processo administrativo disciplinar; ou
- b) processo de apuração de denúncia ética;
- II - que tenha recebido:
- a) punição em decorrência de processo administrativo disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores, contados a partir da data da publicação da decisão; ou
- b) qualquer sanção disciplinar e/ou punitiva nos 2 (dois) anos anteriores.
- Art. 20. Compete à Comissão de Ética:
- I - propor treinamentos, elaborar e publicar normativos internos visando atualizar, orientar e difundir o Código de Ética;
- II - atuar preventiva e propositivamente no desempenho das suas atribuições;
- III - assistir aos servidores da SEAGRI nas questões que envolvam dilema moral ou conflito de interesses;
- IV - assistir aos gestores da SEAGRI no processo de tomada de decisões que tenham implicações éticas;
- V - proceder à apuração de denúncias, fatos, atos ou condutas considerados passíveis de infringência a princípio, a norma ético-profissional ou às deste Código;
- VI - elaborar parecer circunstanciado e fundamentado da apuração de que trata o inciso V;
- VII - encaminhar ao Secretário da Seagri o parecer referenciado no inciso VI, para instauração do devido processo administrativo disciplinar, quando for o caso;
- VIII - responder a consultas que lhe forem formuladas;
- IX - dirimir dúvidas a respeito da ética profissional do servidor e da interpretação do Código de Ética;
- X - proceder ao registro das reuniões da Comissão e a elaboração de suas atas, mediante aprovação dos seus membros;
- XI - fornecer, quando necessário e a quem de direito, os registros sobre a conduta ética dos servidores da Casa, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira de servidor público no âmbito da SEAGRI.
- XII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
- Art. 21. São deveres dos membros da Comissão de Ética:

I - manter conduta orientada por padrão ético que contemple os princípios e valores estabelecidos neste Código;

II - declarar-se, de ofício, impedido de participar de qualquer ato, consulta ou processo administrativo, no qual tenha interesse direto ou indireto, ou quando não possa agir com a imparcialidade e a isenção necessárias à função, devendo, nessas circunstâncias, previamente cientificar ao Secretário de Estado da Seagri o seu impedimento, que deverá nomear um substituto temporário para atuar no caso;

III - manter sigilo e confidencialidade de informações de que tenha acesso no âmbito da Comissão ou de trabalhos correlatos; e

IV - participar efetivamente das atividades da Comissão, comunicando aos demais integrantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento às reuniões ou outros eventos para os quais tenha sido convocado.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE DAS INFRAÇÕES

Art. 22. O processo ético poderá ser instaurado a pedido do Secretário de Estado da Seagri, e também de ofício pela Comissão de Ética ou mediante denúncia fundamentada.

Art. 23. Instaurado o processo ético, o Relator do processo mandará intimar o interessado, para que este apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por si ou por advogado legalmente constituído, especificando as provas que pretenda produzir.

Art. 24. No processamento das infrações às disposições deste Código, deverão ser observadas as normas atinentes à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar, estabelecidas na Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e demais legislação pertinente ao assunto.

Art. 25. Após a apuração da infração ética, a Comissão de Ética deverá julgar o caso de modo fundamentado.

Parágrafo único – O Relator do processo deverá expor na decisão da Comissão as opiniões dos outros integrantes, colhendo as assinaturas dos mesmos.

Art. 26. No processo de apuração da denúncia, fato, ato ou conduta, a Comissão de Ética deve adotar a simplicidade de procedimentos, observando os princípios do sigilo, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 27. O Secretário de Estado da Seagri, dependendo da gravidade da infração da pena a ser aplicada, e da existência de indícios de autoria e materialidade, encaminhará representação ao Órgão Correcional do Poder Executivo Estadual que funciona junto à Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES

Art. 28. A sanção ética aplicável ao servidor público é a de censura ética, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, civis e penais.

Art. 29. A censura aplicada deverá ser anotada no registro funcional do servidor ou em documento equivalente.

Art. 30. É assegurado ao servidor o direito de interposição de um único recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Seagri, contra a sanção aplicada, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência daquela decisão.

Parágrafo único. O recurso será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 31. Compete ao Secretário de Estado da Seagri, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, nomear os membros da Comissão de Ética da SEAGRI.

Art. 32. Não será recebida denúncia acerca de conduta de servidor, tipificada neste código, anterior à vigência deste.

Art. 33. Na falta de previsão neste Código, a Comissão de Ética deverá recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em atividades similares.

Art. 34. Este Código de Ética entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Compete ao Secretário de Estado da Seagri, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, nomear os membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Seagri.

Art. 36. Este Código de Ética entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 8866361

Portaria nº 170/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº 0025.508223/2019-51, conforme informações a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim		Sim/ Não	Início
300151714	FABIANA FERNANDES TONON	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 01/2020	30/ 01/2020	X	X	X	X	NÃO	X	X

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 8951916

Portaria nº 171/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Decreto de 23.273 de 15-10-2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Estabelecer a **Escala Anual** de Férias da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, referente ao exercício de 2019, Processo nº **0025.510401/2019-11**.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Sim/ Não	Início	Fim
300123427	GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA	EXECUTOR DE PROJETO	11/ 03/2020	25/ 03/2020	15/ 07/2020	29/ 07/2020	X	X	NÃO	X	X

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 8974349

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0025.288973/2018-10

CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais do Distrito De São Domingos – APRESSADOS

TERMO DE FOMENTO: 122/PGE-2018

VALOR: R\$ 23.431,25

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 273/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 9007353

Portaria nº 162/2019/SEAGRI-CAFAMILIAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGR I, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e conforme Memorando nº 117/2019/SEAGRI-CAFAMILIAR (8853178), que consta no processo **0025.498982/2019-06**.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão encarregada de atender aos preceitos da Lei nº 8.666-93 de 21 de junho de 1993, em seu Art. 67º, bem como a Portaria nº 100/2019-SEAGRI-ASJUR, de 07-08-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 145 - 07-08-2019, Art. 5º, referente ao acompanhamento e fiscalização dos equipamentos de agroindústria, repassados aos municípios por convênio da SEAGRI,

Presidente:

Victor Paiva da Silva

Coordenador da Agricultura Familiar

Matrícula nº 300155576

Membros:

Paulo Arruda Figueiredo da Silva

Médico Veterinário (Assessor Técnico)

Matrícula nº 300111559

Edilane dos Santos Leite

Chefe de Núcleo II

Matrícula nº 300159862

Fabiano de Souza Barcelo Cremonini

Assessor I

Matrícula nº 300158403

Moacir Jerônimo Trevisan

Executor de Projetos

Matrícula nº 300158579

Jaibe Vieira

Assessor Técnico Especial III

Matrícula nº 300158517

Jeremias Oliveira da Silva

Assessor

Matrícula nº 300156555

Sidnei Gomes Bezerra

Assistente Técnico de Projetos Especiais

Matrícula nº 300156513

Art. 2º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório circunstanciado de vistoria in loco no prazo de 03 (três) dias após a realização da fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de setembro de 2019.

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

IDARON

Portaria nº 1001/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.442708/2019-93,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora ANA CLEIDE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de gestão da defesa Agropecuária, matrícula nº 300102360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Presidente Médici, nos meses de **agosto, outubro e novembro/2020**, referente ao 1º quinquênio de 18/10/2010 a 16/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9005150

Portaria nº 982/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.180076/2019-69,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **ELZA DE SOUZA FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência (IPERON), matrícula nº 300034269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Presidente Médici, nos meses de **março, abril e maio/2020**, referente ao 5º quinquênio de 27/10/2009 a 25/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8913731

Portaria nº 996/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.393625/2019-63,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor MAYCON CEZAR TRENTO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE MONTE NEGRO, nos meses de **março/2020, março 2021 e março/2022**, referente ao 3º quinquênio de 18/12/2007 a 15/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 8982887

SEDAM

Portaria nº 481/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 304/2019/SEDAM-ASGAB, na qual solicita a remarcação do gozo de férias e abono pecuniário para o servidor **DOUGLAS SILVERIO GOMES**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula nº 300136891, conforme solicitação no processo nº 0028.308923/2019-17.

Onde se lê:

“ 10 (dias) dias convertido em abono pecuniário a partir de 21.12.2019 a 30.10.2019”

Leia-se:

“ para 10 (dias) dias convertido em abono pecuniário a partir de 01.02.2020 a 10.02.2020”

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 8997354

SEDI

Portaria nº 144/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, 20 de dezembro de 2017, e o Processo SEI Nº 0041.503065/2019-44.

RESOLVE:

I- Estabelecer, a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, na forma do anexo I.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

ORDEM	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	Alexsandro Queiroz Pereira 300130572	Auxiliar Administrativo	13/ 08/2020 a 01/09/2020			SIM	03/ 08/2020 a 12/08/2020
2	Aline Oliveira Caetano 300128901	Assistente Administrativo	01/ 06/2020 a 10/06/2020	30/ 09/2020 a 09/10/2020		SIM	13/ 01/2020 a 22/01/2020
3	Ana Cecilia Da Silva Mendes 300159951	Auxiliar Administrativo	11/ 10/2020 a 30/10/2020			SIM	01/ 10/2020 a 10/10/2020
4	Anderson Augusto De Araujo Fernandes 300155851	Coordenador Técnico	12/ 05/2020 a 21/05/2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020		SIM	21/ 01/2020 a 30/01/2020
5	Arival Costa Dos Santos 300137575	Assistente Administrativo	02/ 01/2020 a 16/01/2020	01/ 11/2020 a 15/11/2020		NÃO	
6	Beatriz Pereira Da Silva Oliveira 300160905	Chefe de Núcleo de Atendimento	16/ 09/2020 a 25/09/2020	08/ 12/2020 a 17/12/2020		SIM	11/ 11/2020 a 20/11/2020
7	Cintia Vilarim Bonazza 300149447	Gerente de Parcerias Público-Privadas	16/ 03/2020 a 25/03/2020	22/ 06/2020 a 01/07/2020		SIM	01/ 02/2020 a 10/02/2020
8	Cristina Suely Martins Barros 300155736	Auxiliar Técnico	11/ 03/2020 a 30/03/2020			SIM	01/ 03/2020 a 10/03/2020
9	Devanil Júnior Malta Gonçalves 300158762	Auxiliar Administrativo	01/ 06/2020 a 10/06/2020	26/ 08/2020 a 04/09/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	NÃO	
10	Ederson Rodinei Dantas Rodrigues 300063427	Assessor I	07/ 01/2020 a 16/01/2020	20/ 07/2020 a 29/07/2020		SIM	23/ 01/2020 a01/02/2020
11	Eleida Ramos Nogueira 300016226	Gerente de Incentivos Fiscais	17/ 03/2020 a 26/03/2020	13/ 10/2020 a 22/10/2020		SIM	18/ 05/2020 a 27/05/2020
12	Elizane Sousa Martins 300155752	Auxiliar Técnico	01/ 09/2020 a 20/09/2020			SIM	02/ 01/2020 a 11/01/2020
13	Franciney Queiroz Da Silva 300148637	Assessor 1	13/ 07/2020 a 01/08/2020			SIM	01/ 07/2020 a 10/07/2020
14	Francisco Carlos Santiago Machado 300077916	Coordenador Administrativo e Financeiro	01/ 03/2020 a 20/03/2020			SIM	21/ 03/2020 a 30/03/2020
15	Geanne Barros Da Silva 300121779	Assessora Técnica	16/ 07/2020 a 30/07/2020	20/ 12/2020 a 03/01/2021		NÃO	
16	Gigliane Brasil Reis 300147506	Assessora	01/ 04/2020 a 10/04/2020	03/ 08/2020 a 12/08/2020		SIM	03/ 02/2020 a 13/02/2020
17	Glair Ferreira Da Costa Silva 300159412	Auxiliar Administrativo I	01/ 07/2020 a 30/07/2020			NÃO	
18	Heddlah Fonseca Moraes 300025408	Assistente	03/ 02/2020 a 17/02/2020	01/ 07/2020 a 15/07/2020		NÃO	
19	HeraclitoSouza Ferreira 300148615	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	13/ 01/2020 a 22/01/2020	20/ 07/2020 a 29/07/2020		SIM	23/ 01/2020 a01/02/2020
20	Higor Leonardo Teles De Oliveira 300161593	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior	01/ 11/2020 a 10/11/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020		SIM	11/ 11/2020 a 20/11/2020

21	Isonete Cavalcante Cabral 300147469	Auxiliar Administrativo	01/ 03/2020 a 20/03/2020			SIM	21/ 03/2020 a 30/03/2020
22	Jesiel Pinto Da Silva 300140988	Coordenador Consultivo	13/ 01/2020 a 22/01/2020	06/ 04/2020 a 15/04/2020	30/ 11/2020 a 09/12/2020	NÃO	
23	João Aldair Taborda 300141612	Assessor Técnico de Informação e Comunicação	01/ 07/2020 a 30/07/2020			NÃO	
24	Jose Divino De Azevedo 300147636	Assistente Técnico	21/ 01/2020 a 04/02/2020	01/ 07/2020 a 15/07/2020		Não	
25	Jose Santos De Oliveira 300020069	Assessor Técnico	01/ 01/2020 a 30/01/2020			NÃO	
26	Liliane Macario Martins 300161300	Auxiliar Administrativo	01/ 12/2020 a 30/12/2020			NÃO	
27	Lucas Da Silva Lemos 300157340	Assessor I	01/ 11/2020 a30/11/2020			NÃO	
28	Luiz Guilherme Costa Oliveira 300159949	Assistente Administrativo	03/ 11/2020 a 12/11/2020	16/ 11/2020 a 25/11/2020		SIM	21/ 10/2020 a 30/10/2020
29	Marcela Ramos Bomfim Marinho 300156318	Assistente Administrativo	01/ 03/2020 a 15/03/2020	01/ 10/2020 a 15/10/2020		NÃO	
30	Maria Edneuzza Rodrigues De Lima 300014818	Agente de Atividades Administrativas	11/ 07/2020 a 30/07/2020			SIM	01/ 07/2020 a 10/07/2020
31	Matheus Marcelo Do Nascimento Vieira 300155682	Assessor de Comunicação	17/ 01/2020 a 05/02/2020			SIM	07/ 01/2020 a 16/01/2020
32	Maura Da Silva Vieira 300156328	Auxiliar Administrativo I	06/ 05/2020 a 20/05/2020	20/ 07/2020 a 03/08/2020		NÃO	
33	Mírian Oliveira De Souza Simões 300123022	Assessor I	11/ 07/2020 a 30/07/2020			SIM	01/ 07/2020 a 10/07/2020
34	Natália De Oliveira Baptista 300154485	Assistente Administrativo	20/ 07/2020 a 29/07/2020	28/ 10/2020 a 06/11/2020		SIM	10/ 07/2020 a 19/07/2020
37	Raimundo Reydson Barbosa De Oliveira Sousa 300160997	Controlador Interno	11/ 09/2020 a 30/09/2020			SIM	01/ 09/2020 a 10/09/2010
38	Renata Da Silva Alves 300158765	Auxiliar Técnico	08/ 06/2020 a 17/06/2020	05/ 10/2020 a 14/10/2020		SIM	19/ 08/2020 a 28/08/2020
39	Rosilene Jesus Dos Santos 300147449	Auxiliar Administrativo I	16/ 06/2020 a 30/06/2020	12/ 11/2020 a 26/11/2020		NÃO	
40	Sérgio Gonçalves Da Silva 300155467	Superintendente	17/ 02/2020 a 02/03/2020	16/ 07/2020 a 30/07/2020		NÃO	
41	Suellen Lemos Silva Dos Santos 300159321	Coordenadora	20/ 07/2020 a 29/07/2020	21/ 09/2020 a 30/09/2020	25/ 11/2020 a 04/12/2020	NÃO	
42	Tatiane Cardoso Maia 300149123	Auxiliar Técnico	12/ 03/2020 a 31/03/2020			SIM	02/ 03/2020 a 11/03/2020
43	Tatiane Figueiredo Santos 300155878	Assessora	04/ 05/2020 a 13/05/2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	NÃO	
44	Thalles Gomes Afonseca 300088872	Gerente	13/ 07/2020 a 22/07/2020	06/ 10/2020 a 15/10/2020		SIM	06/ 01/2020 a 15/01/2010
45	Valério Tiozzi 300157821	Auxiliar Técnico	13/ 07/2020 a 22/07/2020	09/ 09/2020 a 18/09/2020	22/ 12/2020 a 31/12/2020	NÃO	

SERVIDORES DO PROCON/ SEDI

ORDEM	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	Andreia Silva limão de Souza 300130985	Assistente Administrativo	02/ 01/2020 a 31/01/2020			Não	
2	Estevão Ferreira da Silva 300156981	Coordenador Estadual	04/ 05/2020 a 13/05/2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	Não	

3	Fernando Gilberto Werri Filho 300147462	Assistente de Fiscalização	01/ 06/2020 a 30/06/2020			Não	
4	Fabiana Lazarotto Alcântara 300149222	Conciliador II	02/ 01/2020 a 31/01/2020			Não	
5	Iarah Melissa Barros Araújo 300160137	Auxiliador Administrativo	14/ 07/2020 a 28/07/2020	12/ 10/2020 a 26/10/2020		Não	
6	Jadson Fernandes Da Silva 300130893	Conciliador I	07/ 01/2020 a 16/01/2020	05/ 03/2020 a 14/03/2020		Sim	01/ 01/2020 a 27/01/2020
7	Kaynã Apoyñã Mota Matos 300151657	Auditor do SINDEC	15/ 04/2020 a 24/04/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	Não	
8	Lucas dos Anjos Barbosa da Cunha 300147426	Auxiliar Administrativo	17 / 01/2020 a 31/01/2020	16/ 11/2020 a 30/11/2020		Não	
9	Marco Antônio P. de Lima 300149154	Auxiliar Administrativo	05/ 08/2020 a 19/08/2020	21/ 08/2020 a 04/09/2020		Não	
10	Marisson Santos de Souza 30014722	Assistente Administrativo	02/ 01/2020 a 16/01/2020	18/ 05/2020 a 01/06/2020		Não	
11	Shirley Thayane Alves da Costa 300157413	Assessor Administrativo IMO/ CTPS/DS/QSP	27/ 07/2020 a 10/08/2020	09/ 12/2020 a 23/12/2020		Não	
12	Suzete Mendonça Ribeiro Alves 300128136	Assistente Administrativo	01/ 07/2020 a 30/07/2020			Não	
13	Tiago Nobre de Azevedo 300160131	Assistente de Fiscalização	01/ 07/2020 a 30/07/2020			Não	
14	Venicius Alves das Neves Marcondes 300148198	Assistente Administrativo	06/ 07/2020 a 20/07/2020	07/ 12/2020 a 21/12/2020		Não	
15	Vitor Afonso Ferrare Azevedo 300134214	Assessor Técnico De Fiscalização	12/ 05/2020 a 31/05/2020			Sim	01/ 05/2020 a 10/05/2020
Unidade de ARIQUEMES							
1	Anna Carla B. da Silva 300137872	Gerente Regional	01/ 07/2020 a 30/07/2020			Não	
2	Emerson Mateus Santos Rocha 300157150	Assessor Administrativo	01/ 09/2020 a 30/09/2020			Não	
3	Gracielle Christina Araujo Picolli 300141936	Assistente Administrativo	03/ 11/2020 a 02/12/2020			Não	
Unidade de JI-PARANA							
1	Hélsika Luana Stocco Carvalho 300157220	Gerente Regional	01/ 07/2020 a 15/07/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020		Não	
Unidade de ROLIM DE MOURA							
1	Heloisa Correia Rodrigues 300159450	Gerente Regional	17/ 08/2020 a 31/08/2020	04/ 12/2020 a18/12/2020		Não	
2	Leila Giane Cardozo 300127634	Assistente Administrativo II	07/ 01/2020 a 05/02/2020			Não	
Unidade de VILHENA							
1	Katia Areias Louzada Neves 300149937	Gerente Regional	01/ 12/2020 a 30/12/2020			Não	
2	Oziane Lopes Silvera Germiniano 300156355	Conciliadora II	10/ 02/2020 a 24/02/2020	20/ 07/2020 a 03/08/2020		Não	
3	Luciane Santos Moraes 300158447	Assistente Administrativo	01/ 11/2020 a 30/11/2020			Não	
Unidade de GUAJARÁ MIRIM							
1	Maiara Costa da Silva 300157943	Conciliador II	04/ 05/2020 a 13/05/2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020		Sim	01/ 08/2020 a 10/08/2020
Unidade de PIMENTA BUENO							

1	Vanessa Feitosa Silva 300161761	Gerente	03/ 11/2020 a 17/11/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020		Não	
SERVIDORES DO SINE/ SEDI							
ORDEM	NOME/ MATRÍCULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	Adrielly Lorryne Cuellar da silva 300160895	Assessor Administrativo	11/ 11/2020 a 30/11/2020			Sim	01/ 11/2020 a 10/11/2020
2	Ana Elisa Ramos 300156556	Auxiliar Administrativo	12/ 02/2020 a 21/02/2020	22/ 07/2020 a 31/07/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	Não	
3	Andreia de Vito 300157876	Auxiliar Administrativo I	01/ 06/2020 a 30/06/2020			Não	
4	Andréia lima de Bastos de Oliveira 300147501	Chefe de Núcleo	01/ 10/2020 a 30/10/2020			Não	
5	Andreia Mendonça De Oliveira 300143251	Assessor Administrativo	01/ 01/2020 a 20/01/2020			Sim	21/ 01/2020 a 30/01/2020
6	Aparecida De Fátima Guimarães 300157181	Assessor Administrativo	01/ 02/2020 a 01/03/2020			Não	
7	Celina Maria Conceição Pereira 300137870	Chefe De Núcleo De Atendimento E Orientação Ao Trabalhador	01/ 04/2020 a 30/04/2020			Não	
8	Claudiane Gomes De Almeida 300140521	Assessor Administrativo	11/ 01/2020 a 30/01/2020			Sim	01/ 01/2020 a 10/01/2020
9	Claudilene Gomes de Carvalho 300156507	Assistente Técnico	11/ 11/2020 a 30/11/2020			Sim	01/ 11/2020 a 10/11/2020
10	Edgar Henrique Pereira 300156230	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	02/ 03/2020 a 31/03/2020			Não	
11	Edimar Balduino Oliveira 300157931	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	01/ 09/2020 a 30/09/2020			Não	
12	Edson Alef Martins Batista 300140515	Assistente Técnico	02/ 03/2020 a 31/03/2020			Não	
13	Edwilson de Oliveira 300160120	Assistente Técnico	11/ 09/2020 a 30/09/2020			Sim	01/ 09/2020 a 10/09/2020
14	Elzenaide Correa da Silva 300156319	Assessor Administrativo	02/ 03/2020 a 31/03/2020			Não	
15	Fabiano Barboza Camara 300125215	Assessor Técnico	01/ 09/2020 a 30/09/2020			Não	
16	Francinei Silva de Souza 300157208	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	11/ 07/2020 a 30/07/2020			Sim	01/ 07/2020 a 10/07/2020
17	Horelinda Silva de Souza 300160859	Chefe de Núcleo	01/ 09/2020 a 30/09/2020			Não	
18	João Carlos da Costa 300156247	Assessor Técnico	01/ 11/2020 a 30/11/2020			Sim	
19	José Natal Pimenta Jacob 30003886	Professor Classe C	01/ 01/2020 a 20/01/2020			Sim	21/ 01/2020 a 30/01/2020
20	Jucelia rocha carvalho 300143318	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	11/ 05/2020 a 20/05/2020	15/ 06/2020 a 24/06/2020		Sim	01/ 01/2020 a 10/01/2020
21	Kawane Caroline Guimarães De Souza 300160364	Assessor Administrativo	01/ 08/2020 a 30/08/2020			Não	
22	Ludimila Dos Santos Oliveira 300135800	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	10/ 03/2020 a 24/03/2020	01/ 12/2020 a 15/12/2020		Não	
23	Maria De Jesus Monteiro Morais 300149746	Assessor Administrativo Imo/ Ctps/Ds/Qsp	11/ 04/2020 a 30/04/2020			Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020
24	Naiane do Nascimento Silvestre de Oliveira 300157922	Assistente Técnico II	15/ 06/2020 a 29/06/2020	08/ 09/2020 a 22/09/2020		Não	

25	Orian Dos Santos Mariano 300146028	Assistente Técnico Imo/ Ctps/Ds/Qsp	03/ 08/2020 a 01/09/2020			Não	
26	Rafaely Delmondes da Silva 300156546	Assistente Administrativo	01/ 04/2020 a 15/04/2020	01/ 09/2020 a 15/09/2020		Não	
27	Raul Souza Semaio 300147871	Auxiliar Administrativo I	16/ 01/20 a 04/02/2020			Sim	06/ 01/2020 a 15/01/2020
28	Ricardo da Silva Moreira 300156221	Assistente Administrativo I	01/ 04/2020 a 20/04/2020			Sim	21/ 04/2020 a 30/04/2020
29	Saete Inês Keller Medeiros 300026169	Técnico Administrativo Educ Nível I	03/ 03/2020 a 01/04/2020			Não	
30	Sergio Rodrigues Galvão 300136809	Agente Administrativo	11/ 11/2020 a 30/11/2020			Sim	01/ 11/2020 a 10/11/2020
31	Suianny Priscila Grazilio Coelho 300157936	Auxiliar Administrativo	01/ 07/2020 a 30/07/2020			Não	
32	Thaissa Cristina F. Brandão 300154988	Chefe de Núcleo	11/ 07/2020 a 30/07/2020			Sim	01/ 07/2020 a 10/07/2020
33	Thaysa Servo Gonçalves Rodrigues Afonseca 300159418	Coordenador-Geral Trabalho, Emprego e Renda	01/ 08/2020 a 30/08/2020			Não	
34	Vanessa Fernandes De Oliveira 300127114	Assistente Técnico	11/ 10/2020 a 30/10/2020			Sim	01/ 10/2020 a 10/10/2020
35	Sheila da Costa Santos 300149443	Assessor I	01/ 10/2020 a 30/10/2020			Não	

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 8895692

Portaria nº 151/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.065684/2019-27.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Tatiane Cardoso Maia**, Mat. 300149123, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 23/2019/SEDI-RH nos períodos de 01.07.2019 a 20.07.2019 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de 30/11/2019 a 19/12/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 8994208

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para aquisição de materiais de consumo (pintura) para atender o Projeto Concurso de Pintura - SETUR/RO, no valor total de R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.512688/2019-67, em favor da empresa HOLANDA PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 63.772.925/0001-70.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 9013162

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 119/2019 do Pregão Eletrônico nº 150/2019 - Secretaria Estado de Educação de Rondônia - SEDUC/RO e à Ata de Registro de Preço nº 019/2019/ALE-RO - Pregão Eletrônico nº 007/2019/PPP/ALE/RO, para Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos para atender a Superintendência Estadual do Turismo, no valor total de R\$ 22.608,36 (vinte e dois mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.412033/2019-90. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 12.920.840/0001-51, no valor de R\$ 17.096,36 (dezesete mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos), e LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ nº 01.905.016/0001-06, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 8386126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: **0038.374116/2019-73**

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior e Marcelo da Silva Lima**

Considerando o Parecer nº 68 (ID 8553460) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

Protocolo 8967248

Portaria nº 57/2019/SETUR-CTUR

Dispõe sobre programa de regionalização do turismo no Estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, do Ministério do Turismo, onde estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, considerando o mapeamento das regiões turísticas brasileiras uma das estratégias para a implementação do Programa de Regionalização do Turismo, com objetivo de Estabelecer uma política estadual de regionalização do Turismo e o desenvolvimento da atividade turística, com foco no planejamento coordenado e participativo;

CONSIDERANDO que as regiões turísticas possam representar espaços com semelhanças de ocupação, de nível social e de dinamismo econômico e cujos municípios mantenham integração entre si, quer física, quer economicamente de forma a serem partícipes do processo de diminuição das desigualdades regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do planejamento turístico ao planejamento territorial do Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os polos turísticas do Estado, conforme descrito: POLO I – Madeira Mamoré; POLO II – Vale do Jamari; POLO III – Rota das Águas; POLO IV – Rios de Rondon; POLO V – Príncipe da Beira; POLO VI – Vale do Guaporé; POLO VII – Zona da Mata.

Art. 2º A regionalização, ora instituída será composta pelos municípios, na forma estabelecida no Anexo desta Portaria.

Art. 3º A Superintendência Estadual do Turismo, obrigatoriamente, procederá a adequação de suas ações, programas, objetivos e metas adotando as regiões turísticas, conforme estabelecido nesta portaria, a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

POLO MADEIRA MOMORÉ: Porto Velho, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Candeias.

POLO VALE DO JAMARI: Ariquemes, Machadinho do Oeste, Campo Novo de Rondônia.

POLO ROTA DAS ÁGUAS: Nova União, Mirante da Serra, Ouro Preto do Oeste.

POLO RIOS DE RONDON: Cacoal, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza e Espigão do Oeste.

POLO PRÍNCIPE DA BEIRA: Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

POLO VALE DO GUAPORÉ: Vilhena, Pimenteiras, Chupinguaia, Cerejeiras, Cabixi, Colorado.

POLO ZONA DA MATA: Alta Floresta do Oeste e Alto Alegre dos Parecis.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 8869973

DER

Portaria nº 1580/2019/DER-SESUF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

INCLUIR na portaria 1303/2019/DER-SESUF, o empenho nº 614 elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$.1.000,00 (Hum mil Reais)

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8945073

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 140/CONVÊNIO/2019, às fls. 327, Despacho nº 274/GECOC/DER/2019 às fls. 328, Parecer nº 494/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 329/331e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 331 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-02479-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Protocolo 8923827

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 00384/COOPPLAN/2019, às fls. 541, Despacho/GECON, às fls. 541 vº, Parecer nº 498/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 542/544 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 544 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01208-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

NILTON CAETANO DE SOUZA

Prefeito

Protocolo 8949240

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao dezoito dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS neste ato representado pela senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLAUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 465/2019/SEMFAZ, às fls. 612, Despacho nº 271/GECOC/DER/2019, às fls. 615, Parecer nº 499/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 616/618 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 618 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02504-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 145/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias,

2019

95

contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Protocolo 8954153

ERRATA**CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO****Processo nº 01-1420-02479-0001/2017****CONVENIENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Costa Marques.**ONDE SE LÊ:** QUARTO TERMO ADITIVO**LEIA-SE:** QUINTO TERMO ADITIVO**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8957090

ERRATA**CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA****PROCESSO Nº 01-1411.00069-0002/2016****CONVENIENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA.**ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/16/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias.....**LEIA-SE: DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente substituto / FITHA

Protocolo 8997542

TERMO DE COOPERAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/19/PJ/DER-RO**

Processo nº 0009.424918/2019-89

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquillito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, doravante denominado segundo partícipe, neste ato representado por sua Prefeita, o **Sr. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES**, inscrita no RG nº 114.919/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 188.852.332-87, residente na Rua Machado de Assis, nº 2675, Novo Cacoal (8102348), na mesma urbe,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Serviços de Patrolamento e Cascalhamento da Linha 07 com início na cidade de Cacoal (Av. 07 de Setembro) e término na Divisa do Município de Ministro Andreazza, totalizando 36 Km, conforme Plano de Trabalho (8102285) e Parecer nº 487/2019/CONV/PROJUR/DER-RO (8843780).

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **30** (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE:**

I – Fornecer Equipamentos: 03 Patrol, 03 Caminhão Pipa, 01 PC (Escavadeira Hidráulica) e 01 Caçamba,

II – Combustível (cada órgão abastecerá os veículos de sua responsabilidade);

III – Execução dos Serviços de Borracharia / Peças (cada órgão realizará a manutenção os veículos de sua responsabilidade; e

IV – Mão de Obra (os bens serão disponibilizados com operadores e motorista de cada órgão)

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE:**

I – Fornecer Equipamentos: 02 Patrol, 03 Caçambas e 01 Pá Carregadeira

II – Combustível (cada órgão abastecerá os veículos de sua responsabilidade);

III – Execução dos Serviços de Borracharia / Peças (cada órgão realizará a manutenção os veículos de sua responsabilidade; e

IV – Mão de Obra (os bens serão disponibilizados com operadores e motorista de cada órgão)

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os **CONVENENTES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Segundo Partícipe

Protocolo 8947624

ERRATA

Processo nº 0009.271625/2019-92

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cujubim.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 023/19/PJ/DER-RO

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 8940722

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto alteração na forma de execução e alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEXTA**, conforme Ofício nº 156/GABINETE/SMG/2019 (8745928), Plano de Trabalho (8746054), Planilhas Orçamentárias (8746233), Declarações (8746616) (8746687) (8746754), Croquis (8746535), Memorial Descritivo/Especificações (8746135), Parecer nº 196/19/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (8901214) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.272536/2019-63.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: *Recuperação 229,00 Km de Estradas Vicinais* com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 596.247,89** (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos),.....

§ 1º.

§ 2º. O valor de **R\$ 5.970,70** (cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 1.876/2018 de 17 de dezembro de 2018 do Município de São Miguel do Guaporé (6982245), conforme Declaração de Contrapartida (8746687).

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., COM SEDE AV. RIO NEGRO, Nº 2299 – ESQUINA C/ TRAVESSA DO SOL, 219 - SETOR ÁREAS ESPECIAIS – ARIQUEMES-RO., INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº01.682.344/0001-90, **PARALISAR A PARTIR DE 01/11/2019**, OS SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/14/FITHA, CUJO OBJETO É: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-421, TRECHO: KM-80 / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, SEGMENTO: ESTACA 610+0,00 A ESTACA 1237+19,92, REFERENTE AO LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 12,56KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / RO.

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FITHA

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Protocolo 9011863

DETRAN

Portaria nº 2401/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1608/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 23.10.2019 (ID 8510696), informando o gozo de férias da titular, **Marilete Gomes de Oliveira**, Mat. 300035636.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **29.10 a 17.11.2019**, o servidor **EDSON LUIZ KLINGENFUS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300075451, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8929028

Portaria nº 2444/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que os DETRAN deverão providenciar o cadastramento das empresas estampadoras já credenciadas nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018 pelo DENATRAN,

Considerando que as empresas estampadoras de PIV estão credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º: A validade do cadastramento das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular será de 04 (quatro) anos, contados da data do credenciamento pelo DENATRAN, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	BAZAN FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA	13.025.742/ 0001-77	Porto Velho	0010.498162/ 2019-75	07.12.2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9004168

Portaria nº 2443/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 364/2019/DETRAN-GERCONV (ID 8990693);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **TATIANA VIEIRA DE LIMA** - Matrícula 300039844, da qualidade de **GESTORA** dos Contratos/Processos abaixo relacionados;

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula 300160971, para atuar como **GESTOR** dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
13.483/ 2015	016/ 2015	ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA	VIGILÂNCIA ARMADA
13.484/ 2015	017/ 2015	PROTEÇÃO MÁXIMA	VIGILÂNCIA ARMADA
13.482/ 2015	018/ 2015	FBX SEGURANÇA	VIGILÂNCIA ARMADA
13.481/ 2015	019/ 2015	IMPACTUAL VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA ARMADA
13.480/ 2015	020/ 2015	COLUMBIA VIGILÂNCIA	VIGILÂNCIA ARMADA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9003143

Portaria nº 2437/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1747/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID8952876).

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de **02/12/2019**, a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, estatutária Detran, mat. 300112466, fora **NOMEADA** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO)**, **FG-04**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8997907

Portaria nº 2431/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 80/2019/DETRAN-SEAPSIC (ID 8940776) de 19.11.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme os períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA	300097370	30032	13/ 11/2019 ATÉ 11/03/2020
DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA	300097370	30033	12/ 03/2020 ATÉ 10/05/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8993827

Portaria nº 2435/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que os DETRAN deverão providenciar o cadastramento das empresas estampadoras já credenciadas nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018 pelo DENATRAN,

Considerando que as empresas estampadoras de PIV estão credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º: A validade do cadastramento das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular será de 04 (quatro) anos, contados da data do credenciamento pelo DENATRAN, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	STOP PLACAS LTDA - ME	23.759.443/0001-66	Nova Mamoré	0010.427053/2018-92	05/09/2022

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8997586

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0014.337880/2018-55;

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual e reembolso mensal da Corte ao órgão, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA**, Estatutária/DETRAN, Mat. 300091207, Agente Administrativo, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito para continuar exercendo função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02 no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – TRF1**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8971152

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0014.444298/2019-25,

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, de 1º de janeiro de 2020, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO**, Mat. 300114673, Agente de Trânsito, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades no **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8971621

Portaria nº 2430/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Considerando os Despachos DETRAN-GERCONV (ID 8928323);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELENI NOGUEIRA CAETANO** - Mat. 300155690, para atuar como **GESTORA** do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
0010.109050/2019-51	023/ 2019/PROJUR/DETRAN/RO	EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **06.09.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8992786

Portaria nº 2424/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 6027/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 8928480).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** licença sem vencimento para tratar de interesse particular, por mais de 03 (três) anos, a partir de 01.12.2019, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, a servidora Elisângela Guimarães Padilha, matrícula nº 300073108, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8972803

Portaria nº 2428/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho (ID 8350858);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Mat. 300077723, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Fevereiro, Abril e Dezembro de 2020**, correspondente ao 2º Quinquênio (14/07/2013 a 14/07/2018).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 8989524

Portaria nº 2433/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1750/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2019 (ID 8969711), informando que o titular, JOSE EDMILSON SALGUEIRO LIMA, Mat. 300093963, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02.01 a 31.01.2020**, o servidor **FÁBIO ZACARIAS DE JESUS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300104015, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8996947

Portaria nº 2342/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.093000/2019-44.

Considerando a Nota Técnica n.º 5554/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID 8437507).

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de **12 de NOVEMBRO de 2019**, o servidor **RENATO SATLHER**, Agente Administrativo, matrícula 300072512, lotado na CIRETRAN de São Francisco do Guaporé/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Município de Espigão do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 8794524

Portaria nº 2344/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.438056/2019-32.

Considerando a Nota Técnica n.º 5812/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID 8727448).

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de **02 de JANEIRO de 2020**, a servidora **ELZELI BRAUN DE SOUZA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300073952, lotada na Coordenadoria do RENAVAL, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de 1ª Categoria no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 8797089

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444309/2019-77,

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **JUARLA MARES MOREIRA**, Mat. 300072995, Agente Administrativo, 40 horas, pertencente ao quadro pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para continuar exercendo suas atividades laborais no **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8965819

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337838/2018-34,

RESOLVE:

PRORROGAR CEDÊNCIA, de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **NATÁLIA GASPAS DE MELO SALGADO**, Matrícula 300094346, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, para continuar exercendo suas atividades no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8958791

Portaria nº 2440/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 6446195);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 254/2019/DETRAN-CTEC (ID 8886285) de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local: **DIRETORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO- DTET**.

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (Contrato nº 46/ 2017) - LOTE 4				
LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
TEIXEIRÓPOLIS	Adriano Cezar	300110605	Edinelma da Silva	300072542

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.06.2019, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 8999014

Portaria nº 2446/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 8997103);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, por mais 30 (trinta) dias, com objetivo de avaliar, efetuar as baixas e realizar o desfazimento dos bens no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de **11.11.2019 a 10.12.2019**.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO, impreterivelmente no prazo informado.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.11.2019, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9006098

Portaria nº 2432/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-SEFPRES (ID 8914916);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 254/2019/DETRAN-CTEC (ID 8886285) de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local: **POSTO AVANÇADO DE JACY PARANÁ**.

COMBATE LTDA - EPP (Contrato nº 47/ 2017) - LOTE 1				
LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
POSTO AVANÇADO DE JACY PARANÁ	CESSÉ BASTOS RODRIGUES	300140882	CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	300159590

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 8994561

Portaria nº 2442/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que os DETRAN deverão providenciar o cadastramento das empresas estampadoras já credenciadas nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018 pelo DENATRAN,

Considerando que as empresas estampadoras de PIV estão credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito as empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular- PIV, constante no quadro abaixo:

§1º: A validade do cadastramento das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular será de 04 (quatro) anos, contados da data do credenciamento pelo DENATRAN, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	R R DE AMORIM PLACAS - ME	32.025.044/ 0001-62	Ji-Paraná/ RO	0010.460141/ 2019-87	16.01.2023

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9002913

Portaria nº 2441/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 6/2019/DETRAN-SEFPRES (ID 8520779);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** parte da portaria nº 253/2019/DETRAN-CTEC e portaria nº 254/2019/DETRAN-CTEC de nomeação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, in loco, dos Serviços de Limpeza, nomeando os fiscais titular e interino do local.

Portaria 253/ 2019/DETRAN-CTEC				
EMPRESA: E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA (contrato 017/ 2018)				
LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
Vale do Anari	MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA em substituição a Geraldo Ronconi Junior, a contar de 06/ 05/2019	300159630	Não houve alteração	-
Galpão Veic. Ap. Jaru	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI em substituição a Miguel Ângelo Mendes a contar de 14/ 02/2019	300087958	Não houve alteração	-
PA 5º BEC	GERALDO RONCONI JUNIOR em substituição a Elizania Domingues de Campos a contar de 06/ 05/2019	300088274	LUZENI FERREIRA a contar de 02/ 05/2019	300160232

Portaria 254/ 2019/DETRAN/CTEC				
EMPRESA: COMBATE LTDA EPP (contrato 47/ 2017)				
LOCAL	Fiscal Titular	Mat.	Fiscal Interino	Mat.
Nova California	DÉBORA BEZERRA REZENDE em substituição a REINALDO GEROLA, a contar de 01/ 04/2019	300159571	ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, a contar de 25/ 03/2019	300159588
União Bandeirantes	FRANCISCO APARECIDO ROJAS FERNANDES em substituição a GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA a contar de 03/ 06/2019	300160331	SUZANA RIBEIRO GOES, a contar de 11/ 03/2019	300159547
Vista Alegre do Abunã	Não houve alteração	-	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA, a contar de 01/ 04/2019	300158591
Triunfo	Não houve alteração	-	FRANCIELE BACHI STRADA, a contar de 01/ 03/2019	300159510
Nova Londrina	GLAUCI DA SILVA ELLER a contar de 01/ 03/2019, em substituição a Maria Irene da Silva Paulino.	300158989	CARLA KATIA DE OLIVEIRA, a contar de 01/ 02/2019	300159646
Estrela de Rondonia	GEORGE HERMOGENES GARCIA, a contar de 10/ 10/2019, em substituição a HUGO RIBEIRO SPREY	300160272	Não houve alteração	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9000730

EMATER

Portaria nº 608/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0026.450259/2019-28, Ofício nº 3940/2019/SEAS-GGRH e Despacho EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR ao Escritório Local de Guajará-Mirim/ Território Madeira-Mamoré, a partir de 1º de janeiro de 2020, a empregada **CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO**, matrícula: 3578, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que se encontrava cedida para a **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 8983679

Portaria nº 609/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0015.470896/2019-40 e Decreto de 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada ZENILDA SERRATH MENDES, matrícula: 3619,cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8995646

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470820/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **JAMIR ACCO**, matrícula nº 3384, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9005161

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470768/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **ERICO AZEVEDO SECUNDINO**, matrícula nº 4190, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9004329

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470742/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **DVANY MAMEDES DA SILVA**, matrícula nº 3612, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9003644

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470710/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 2927, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9003290

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470694/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES**, matrícula nº 2592, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9002829

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470664/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **ARNO ENIS JUNIOR**, matrícula nº 236, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9002417

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470634/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA**, matrícula nº 3632, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 9001104

IPERON

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0010.463332/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO**, Assistente em Previdência, matrícula 300034192, lotada na Coordenadoria Geral Metropolitana de Trânsito, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8862136

CMR

EDITAL Nº 1/2019/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, considerando iniciativa do Diretor Presidente Sr. Euclides Nocko, manifestada no processo SEI nº 0008.513252/2019-42, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 29.11.2019, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CARTA DE GOVERNANÇA REF. AOS ÚLTIMOS 6 (seis) MESES;
2. CÓDIGO DE CONDUTA/ÉTICA DO SERVIDOR;
3. ASSUNTOS DIRETORIA;
4. OUTROS.

Porto Velho – RO, 21 de Novembro 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 9006022

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2019**, que objetiva a **REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS**. PROCESSO Nº. **992/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/12/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Novembro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 21/11/2019 ÀS 10:03

Protocolo DO1287

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
INEXIGIBILIDADE 08/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da INEXIGIBILIDADE n. **008/2019** referente ao **PROC: 942/2019**, **Recurso: convênio: 012; 016 e 020-PJ/DER-RO**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DA ATA DE CONTRATO EM ANEXO** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMINFRA, ADJUDICO**; o objeto em favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA**, no valor de R\$ 282.620,00 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Urupá-RO, 22 de Novembro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 22/11/2019 ÀS 11:30

Protocolo DO1294

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
INEXIGIBILIDADE 08/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DA ATA DE CONTRATO EM ANEXO**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA**, **PROC: 942/2019**, **Recurso: convênio: 012; 016 e 020-PJ/DER-RO**. O Valor estimado da aquisição é **R\$ 282.620,00** (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Novembro de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 22/11/2019 ÀS 11:30

Protocolo DO1295

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2019/PMC

O Município de Cabixi - RO, torna público a realização de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 055/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo 1034/2019/SEMEC. Objeto: **Aquisição de Toner, refil tinta para impressora, pó para toner e aspirador para Toner**. Valor estimado R\$ 11.459,62. Data de Abertura: 09 de dezembro de 2019 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h às 13h (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, gratuitamente, ou no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 21 de novembro de 2019.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira
Decreto 012/2019
(Assinado em 21/11/2019 às 11h30min)

Protocolo DO1271

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/2019 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 145/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO ADMINISTRATIVO TIPO PASSEIO, 0 (ZERO) KM, ANO VIGENTE, MOTOR MINIMO DE 1.3, POTENCIA MINIMA DE 95 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, COMBUSTIVEL DUPLO, TANQUE CAPACIDADE MINIMA 40 LITROS, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, QUE SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 045/18/FITHA, PROCESSO Nº 0009.08182/2018-99 E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVENIO E EDITAL. Processo Administrativo nº 2726. Valor total de R\$: 55.958,33. (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 22 de novembro de 2019
ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO1286

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO/SRP Nº 146/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL E CAL REFINADA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE CONCRETO NAS AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS E PREGOS COM CABEÇA 25X72 PCT COM 1KG PARA REFORMA DE PONTES através de SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 2733/2019. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 82.656,00. Data para recebimento de proposta: às 11:15 horas do dia 21 de novembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 22 de novembro de 2019.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO1289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2019/PREGÃO/SML/PMA - (3º Ato)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Ampla Participação

PROCESSO N° 4518/2019/SEMDES

UASG: 450522

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio - com recursos do Convênio MDS n° 854691/2017, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo Menor Preço. Valor estimado R\$ 118.395,00. Início da Sessão Pública dia 05/12/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 21 de novembro de 2019.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO N° 004/2019

· VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	MARLENE FERREIRA GOMES	62,00	001	26/ 09/1970 – 49 anos
02°	DAYANE SANTOS DE FREITAS	62,00	013	01/ 01/1984 – 35 anos
03°	MARCIA ALVES DA SILVA	62,00	011	02/ 04/1984 – 35 anos
04°	ANGELICA DE SOUZA MATOS	62,00	012	27/ 05/1991 – 28 anos
05°	MARILZA CRISTINA DOS SANTOS	60,00	003	05/ 05/1977 – 42 anos
<i>Inabilitada por não apresentar todos os documentos solicitados no item 3.2 do Edital</i>				
06°	ALINE SOUZA MIRANDA	60,00	008	28/ 11/1989 – 29 anos
07°	TÂNIA ANGELICA MACEDO	52,00	010	15/ 08/1981 – 38 anos

· VAGA DE PSICÓLOGO – 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE	81,50	007	05/ 04/1992 – 27 anos
02°	CAMILA ELIS UNSER MOTTA	60,00	004	14/ 11/1988 – 31 anos
03°	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	52,00	002	19/ 05/1993 – 26 anos
04°	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	51,00	005	23/ 01/1983 – 36 anos
05°	VALÉRIA MENEGATE DOS REIS	51,00	009	13/ 10/1995 – 24 anos
06°	ANGELA KNIDEL ALNOCH	50,50	006	04/ 09/1995 – 24 anos

Seringueiras/RO, 20 de Novembro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria n° 231/GAB/PMS/2019, de 22 de outubro de 2019

KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO

Presidente

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA

Membro

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO

Membro

Protocolo DO1288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.0261/2019.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA N° 004/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes n° 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 08 de janeiro de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, n° 2776, 2° piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 16.804.195,02 (dezesesseis milhões oitocentos e quatro mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH
(assinado em 21/11/2019 às 11h00min)

Protocolo DO1268

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N. 005/2019/PMT EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO AGRICULTURA FAMILIA PROCESSO ADM. 872/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 208/2019/CPL, localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 005/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR.** Em conformidade com a lei n. 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria. A entrega dos Envelopes será até o dia 09/12/2019 às 10:00 hs, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta **SERÁ EM 09/12/2019 ÀS 10:30.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

Theobroma, 21 de novembro de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO1284

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N. 004/2019/PMT/ PROCESSO ADM. 867/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 207/2019/CPL, localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016 Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 004/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUTORES RURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO DE 12.720 MUDAS DE CAFÉ CLONAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PLANTE MAIS, CONVÊNIO N.185/PGE/2019, N. PROCESSO: 0025.461178/2019-53/SEAGRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR.** A entrega dos Envelopes será até o dia 09/12/2019 às 08h00min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta **SERÁ EM 09/12/2019 ÀS 09:00.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

Theobroma, 21 de NOVEMBRO de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO1285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 126/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de um veículo tipo (veículo de passeio 5 lugares) zero km, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde,** Recursos Oriundos da Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde 09536.254000/1130-06 . Processo nº. 1537/SEMSAU/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/11/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 05/12/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 22 de novembro de 2019.
Giancarlo Franco de Moraes - Pregoeiro -Portaria nº 014-2019

Protocolo DO1293

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 161/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: Município De Governador Jorge Teixeira, **CNPJ:** 63.761.944/0001-00, **CONTRATADO:** NEO Consultoria E Administração De Benefícios EIRELI-EPP, **CNPJ:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com o abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina), em de conformidade com Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenhos globais n.ºs. 1121 e 1122. **VALOR:** 70.007,00 (setenta mil e sete reais). **FONTE DE RECURSOS:** 2042- Manutenção da conservação e revitalização do paisagismo urbano, 1065- Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA-Convênio 014/19/PJ/DER-RO 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Fichas: 285 e 108, Empenhos globais: 1121 e 1122, CONVÊNIO 014/19/PJ/DER-RO. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de Novembro de 2019

(assinado em 18/11/2019 às 13h30)

Protocolo DO1283

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento da SEMOSP, com o abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina), em de conformidade com Ata Registro de Preço nº.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019. **CONVÊNIO 014/19/PJ/DER-RO. PROCESSO 773-1/SEMOSP/2019.** Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **NEO Consultoria E Administração De Benefícios EIRELI-EPP**, CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor de R\$ 70.007,00 (setenta mil e sete reais) .

Governador Jorge Teixeira-RO, 14 de Novembro de 2019.

(assinado em 14/11/2019 às 11:00min)

Protocolo DO1282

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 389/2019

b) Licitação nº 46/2019

c) Modalidade: Inexigibilidade

d) Data Homologação: 21/11/2019

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE 108,00 METROS DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EM EPÓXY, SENDO 54,00M DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR METALICO (BSTM) E 54,00M DE BUEIRO DUPLO TUBULAR METALICO (BSTM), NOS TRECHOS INDICADOS NO ITEM 022 DO TERMO DE REFERENCIA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA DE RELAÇÃO DOS TUBOS, MEMORIAL DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DO CONVENIO Nº 03/FITHA/2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

a) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	45,00	R\$1.303,33	R\$58.649,85
2	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	36,00	R\$1.437,62	R\$51.754,32
3	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C	18,00	R\$3.046,05	R\$54.828,90
4	TUBO ARMCO - MP 152, lenticular, epoxy, espessura de 3,40mm, vão de 5,25m, altura de 3,25m, mod. 87 L 15 51	9,00	R\$7.371,76	R\$66.345,83
5	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80 metros, mod. 18 C	45,00	R\$16,67	R\$750,15
6	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,00 metros, mod. 20 C	36,00	R\$18,38	R\$661,68
7	TUBO ARMCO - MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 28 C	18,00	R\$38,95	R\$701,10
8	TUBO ARMCO - MP 152, lenticular, epoxy, espessura de 3,40mm, vão de 5,25m, altura de 3,25m, mod. 87 L 15 51	9,00	R\$94,24	R\$848,17

b) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA

CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Valor Total Homologado e adjudicado - R\$234.540,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 21 de novembro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-2160/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 090/GP/2019), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Construção do Complexo Administrativo Municipal**, município de Jaru/RO. valor estimado de R\$ 3.131.207,77 (Três milhões, Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sete Reais, Setenta e Sete Centavos). Início da Sessão Pública: **12 de dezembro de 2019, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações
(assinado em 21/11/2019 às 15h25min)

Protocolo DO1280

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 024/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5006/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A PREF. MUN. DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão e Remarcação da **Tomada de Preços nº. 024/PMJ/2019**, Processo Administrativo nº. 1-5006/PMJ/2019, tendo como objetivo: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Instalação da Iluminação Pública da Br 364, Trecho Localizada Entre a Ponte Sobre o Rio Jaru e Linha 627**, município de Jaru/RO, para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Nos termos do Art. 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/1993, devido retificação do edital para constar no item 7.2: **Onde se lê:** "arquiteto ou engenheiro civil", **leia –se:** "profissional de nível superior"; **Onde se lê:** CREA OU CAU, **leia-se:** Conselho de Classe. **Nova data da SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO:**

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2019. Horário: 08:30.

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru.**

Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**

Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**

Informações no endereço no rodapé afirmado, bem como pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quinta-feira, 22 de novembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações
(assinado em 22/11/2019 às 07h50min)

Protocolo DO1281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.756/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 21 de Novembro de 2019 às 12h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 18 de Dezembro de 2019 às 08h00min. (Brasília) Início da sessão: 18 de Dezembro de 2019 às 9h00min. (Brasília) Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves e pesados da prefeitura municipal de Ministro Andreazza/RO, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital no (anexo I). O valor estimado: 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 21 de Novembro de 2019.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO1279

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Deserta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1529>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/11/19, às 12:15

Pregão Eletrônico nº. 095/CPL/2019
Edital Nº. 104/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – **567/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº **095/CPL/2019** realizada no dia **05/11/2019 à s 12h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (combustível – gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s-10)**. Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na referida tomada de preços. Maiores informações encontrar-se-ão a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, **05 de Novembro de 2019**.
Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Protocolo DO1292

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

Torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Por Declaração para Comércio Atacadista de Lubrificantes e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, localizada na Rua Panamá, nº 1.408, Parte, Nova Porto Velho, Município de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Protocolo DO1290